



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
(UASG 080012)

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022**  
(Processo Geral 274594)

**OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte para manutenção de Data Centers, conforme itens dispostos no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, conforme disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**ACOLHIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DO PREGÃO:**

- Término do acolhimento das propostas eletrônicas e início da sessão do Pregão e oferecimento de lances: **às 14h do dia 14 de setembro de 2022 (reagendado).**

**REALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA:**

- Portal de Compras do Governo Federal: site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**ENDEREÇO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO:**

- Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR
- CEP: 80.430-180

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

- Secretaria de Licitações e Contratos
- Av. Vicente Machado, 147, 10º andar, centro, Curitiba/PR - CEP 80.420-010.
- E-mail: [licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br)
- Fone: 0xx (41) 3310-7341 / 7342

**➤ Credenciamento e dúvidas na operação do sistema do COMPRASNET:**

- Central de Atendimento do Comprasnet:
  - **telefone: 0800 978 9001**
  - Portal de atendimento: <https://portaldeservicos.economia.gov.br/>
  - suporte realizado das 7 às 20 horas

**REFERÊNCIAS DE TEMPO:**

- Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022

Torna-se público que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, CNPJ n.º 03.141.166/0001-16, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, sediado na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 528, centro, Curitiba-PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço**, empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983 de 08 de abril de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.174, de 10 de maio de 2010, da Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, da Resolução CNJ 182 de 17 de outubro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte para manutenção de Data Centers, conforme itens dispostos no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, conforme disposições estabelecidas no Edital e seus anexos.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Fonte: 100

Programa de Trabalho: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Despesas Diversas

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2 Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, em particular aqueles que:
- 4.3.1.1 que detenham a condição de inidôneas perante a Administração Pública (art. 87, IV, da Lei 8.666/1993);
- 4.3.1.2 que estejam suspensas de licitar e contratar temporariamente com este Tribunal (art. 87, III, da Lei 8.666/1993);
- 4.3.1.3 que estejam impedidos de licitar e contratar temporariamente com a União (art. 7º da Lei 10.520/2002);
- 4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5 que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, e certidão emitida pelo juízo da ação contendo afirmação de que a recuperanda tem aptidão econômico e financeira para participar de procedimento licitatório (Acórdão nº 1.201/2020 – Plenário TCU), sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);
- 4.3.7.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.6 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.6 É vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; (Resolução n.º 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça).
- 4.6.1 A vedação descrita no item anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 4.6.2 É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório;
- 4.6.3 Nada obsta que a Administração vele a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

- 5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1 **Valor ANUAL para cada item, abrangendo todos os subitens:**
  - 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
  - 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b"



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

- 6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
  - 6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total resarcimento do débito.
- 6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR ANUAL para cada item, abrangendo todos os subitens.**
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5%.
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
  - 7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 7.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 7.20.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 7.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 7.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 7.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
  - 7.23.2 prestados por empresas brasileiras;
  - 7.23.3 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.23.4 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 7.24 Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.
- 7.25.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.25.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:
- 8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.3.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.5 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 8.6.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certoidesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.1.1.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.8 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8.1 **Habilitação jurídica:**
- I) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- II) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- III) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- VI) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.8.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- IV) prova de regularidade para com as fazendas estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão referente a tributos, ou equivalentes, na forma da lei, emitidas pelas respectivas Fazendas Públicas;
- V) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- VI) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.8.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- I) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a não mais que 180 (cento e oitenta) dias;
  - a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante poderá participar do certame mediante prévia comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, e certidão emitida pelo juízo da ação, contendo afirmação de que a recuperanda tem aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório (Acórdão nº 1.201/2020 – Plenário TCU), devendo, ainda, comprovar todos os requisitos de habilitação.

- II) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - a) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - b) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- III) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- IV) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.8.4 Qualificação técnica:**

I) **REQUISITOS PARA O ITEM 1:**

- a) A LICITANTE deverá apresentar PROVA DE REGISTRO de pessoa jurídica válido, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços objeto da licitação, devendo constar os nomes dos respectivos Responsáveis Técnicos nas atividades de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica (ou Engenharia de Controle e Automação - modalidade Mecatrônica);
  - a.1) O LICITANTE registrado no CREA que não pertencer ao domicílio do TRT9 (Paraná) deverá obter o visto do CREA local para assinatura do contrato.
- b) A LICITANTE deverá apresentar 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** fornecido por Pessoa Jurídica de Direito



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

público ou privado, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ART /RRT) dos profissionais vinculados ao atestado, comprovando que a **empresa** tenha prestado serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e monitoramento remoto de sala cofre de classe S 60 D Tipo B ou superior, com grau de proteção IP67 ou superior, com resistência contra arrombamento conforme ENV 1627 WK4 ou superior, certificada por Organismo Certificador Independente acreditado pelo INMETRO, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, **em um único empreendimento**, com características compatíveis com as especificações estabelecidas para esta contratação, atestando a manutenção das certificações e o cumprimento, a contento, das obrigações contratuais. Do atestado deverá constar, em especial, a execução de serviços de maior relevância destacadas abaixo:

- b.1) Serviços em sala cofre de classe S 60 D Tipo B ou superior, com grau de proteção IP67 ou superior, com resistência contra arrombamento conforme ENV 1627 WK4 ou superior, com no mínimo 14,89 m<sup>2</sup>, certificada por Organismo Certificador Independente acreditado pelo INMETRO, com a preservação das certificações constatada através de auditoria realizada por Organismo Certificador Independente acreditado pelo INMETRO;
  - b.2) Serviços em piso técnico elevado certificado conforme ABNT NBR 11802, com no mínimo 14,89 m<sup>2</sup>, incluindo limpeza;
  - b.3) Serviços em sistema de climatização de precisão redundante (2+1), com no mínimo 18,75 KW em cada equipamento;
  - b.4) Serviços em sistema de combate a incêndio através de gás HFC-227ea (FM-200 ou similar), para ambiente com no mínimo 14,89 m<sup>2</sup>;
  - b.5) Execução de Teste de Estanqueidade em Sala Cofre certificada com grau de proteção IP67 ou superior, conforme normas ASTM E779 e NFPA 2001;
  - b.6) Monitoramento remoto em tempo real 24x7 dos sistemas, com central de atendimento dedicada e abertura de chamados automática.
- c) A LICITANTE deverá apresentar 01 (um) ou mais **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** fornecido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ART /RRT) dos profissionais vinculados ao atestado, comprovando que a empresa tenha prestado serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de sala cofre de classe S 60 D Tipo B ou superior, com grau de proteção IP67 ou superior, com resistência contra arrombamento conforme ENV 1627 WK4 ou superior, certificada por Organismo Certificador Independente acreditado pelo INMETRO, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com características compatíveis com as especificações estabelecidas para esta contratação, atestando a manutenção das certificações e o cumprimento, a contento, das obrigações contratuais. Dos atestados deverá constar, em especial,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

a execução de serviços nas parcelas de maior relevância, destacadas abaixo, admitindo-se o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo a obrigatoriedade de serem ininterruptos:

- c.1) Serviços de cabeamento estruturado;
- c.2) Serviços em sistema de detecção convencional e precoce de incêndio com aspiração a laser;
- c.3) Serviços em sistema de monitoramento remoto 24x7 para ambiente e equipamentos.
- d) A LICITANTE deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que possui em seu quadro permanente profissional(is) registrado(s) no CREA que atuarão como Responsáveis Técnicos para execução do objeto do contrato, com formação em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica (ou Engenharia de Controle e Automação - modalidade Mecatrônica).
  - d.1) Responsável técnico com formação em **Engenharia Civil** (artigo 7º da Resolução CONFEA 218/73) registrado no CREA, com experiência comprovada em manutenção preventiva e corretiva de estruturas de sala cofre de classe S 60 D Tipo B ou superior, com grau de proteção IP67 ou superior, com resistência contra arrombamento conforme ENV 1627 WK4 ou superior, certificada por Organismo Certificador Independente acreditado pelo INMETRO com a preservação das certificações, e piso técnico elevado certificado conforme ABNT NBR 11802 para equipamentos e componentes de Tecnologia da Informação e Comunicação, e serviço de vistoria ou construção ou adequação de estrutura ou fundação para instalação de data center sala cofre tipo B;
  - d.2) Responsável técnico com formação em **Engenharia Elétrica** (artigos 8º e 9º da Resolução CONFEA 218/73) registrado no CREA, com experiência comprovada em manutenção preventiva e corretiva em sistemas de energia elétrica que contenham quadros elétricos, chaves de transferência e transformadores, sistemas de detecção convencional e precoce de incêndio, sistema de monitoramento remoto e serviços de cabeamento estruturado;
  - d.3) Responsável técnico com formação em **Engenharia Mecânica** (artigo 12º da Resolução CONFEA 218/73), ou em **Engenharia de Controle e Automação - modalidade Mecatrônica**, registrado no CREA, com experiência comprovada em manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização de precisão redundante (2+1), sistemas de combate a incêndio através de gás HFC-227ea (FM-200 ou similar), execução de teste de estanqueidade conforme a normas ASTM E779 e NFPA 2001.

**II) REQUISITOS PARA O ITEM 2:**

- a) A LICITANTE deverá apresentar PROVA DE REGISTRO de pessoa jurídica válido, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços objeto da licitação, devendo constar os nomes dos respectivos Responsáveis



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

Técnicos nas atividades de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica (ou Engenharia de Controle e Automação - modalidade Mecatrônica).

- a.1) O LICITANTE registrado no CREA que não pertencer ao domicílio do TRT9 (Paraná) deverá obter o visto do CREA local para assinatura do contrato.
- b) A LICITANTE deverá apresentar 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL fornecido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ART /RRT) dos profissionais vinculados ao atestado, comprovando que a **empresa** tenha prestado serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e monitoramento remoto de data center modular certificado, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, **em um único empreendimento**, com características compatíveis com as especificações estabelecidas para esta contratação, atestando o cumprimento a contento das obrigações contratuais. Do atestado deverá constar, em especial, a execução de serviços nas parcelas de maior relevância, destacadas abaixo:
- b.1) Serviços em data center modular certificado, com parede e porta corta fogo, com no mínimo 15,00 m<sup>2</sup>;
- b.2) Serviços em sistema de climatização de precisão redundante (2+1), com no mínimo 14,50 KW em cada equipamento;
- b.3) Serviços em sistema de alimentação ininterrupta (UPS) modular e redundante, com no mínimo 30 KW em cada equipamento;
- b.4) Serviços em sistema de combate a incêndio através de gás HFC-227ea (FM-200 ou similar), para ambiente com no mínimo 15,00 m<sup>2</sup>;
- b.5) Monitoramento remoto em tempo real 24x7 dos sistemas, com central de atendimento dedicada e abertura de chamados automática.
- c) A LICITANTE deverá apresentar 01 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL fornecido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ART /RRT) dos profissionais vinculados ao atestado, comprovando que a **empresa** tenha prestado serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e monitoramento remoto de data center modular certificado, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com características compatíveis com as especificações estabelecidas para esta contratação, atestando o cumprimento a contento das obrigações contratuais. Dos atestados deverá constar, em especial, a execução de serviços nas parcelas de maior relevância, destacadas abaixo, admitindo-se o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo a obrigatoriedade de serem ininterruptos:
- c.1) Serviços de cabeamento estruturado;
- c.2) Serviços em grupo motor gerador, com no mínimo 125 kVA;
- c.3) Serviços em sistema de detecção convencional e precoce de incêndio com aspiração a laser;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- c.4) Serviços em sistema de monitoramento remoto 24x7 para ambiente e equipamentos.
- d) A LICITANTE deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que possui em seu quadro permanente profissional(is) registrado(s) no CREA que atuarão como Responsáveis Técnicos para execução do objeto do contrato, com formação em Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica (ou Engenharia de Controle e Automação - modalidade Mecatrônica).
- d.1) Responsável técnico com formação em **Engenharia Elétrica** (artigos 8º e 9º da Resolução CONFEA 218/73) registrado no CREA, com experiência comprovada em manutenção preventiva e corretiva em sistemas de energia elétrica que contenham quadros elétricos, chaves de transferência e transformadores, sistemas de alimentação ininterrupta (UPS) redundante, sistemas de detecção convencional e precoce de incêndio, sistema de monitoramento remoto e serviços de cabeamento estruturado.
- d.2) Responsável técnico com formação em **Engenharia Mecânica** (artigo 12º da Resolução CONFEA 218/73), ou em **Engenharia de Controle e Automação - modalidade Mecatrônica**, registrado no CREA, com experiência comprovada em manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização de precisão (2+1), sistemas de combate a incêndio através de gás HFC-227ea (FM-200 ou similar).

**III) REQUISITOS PARA O ITEM 3:**

- a) A LICITANTE deverá apresentar PROVA DE REGISTRO de pessoa jurídica válido, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços objeto da licitação, devendo constar os nomes dos respectivos Responsáveis Técnicos nas atividades de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica (ou Engenharia de Controle e Automação - modalidade Mecatrônica).
- a.1) O LICITANTE registrado no CREA que não pertencer ao domicílio do TRT9 (Paraná) deverá obter o visto do CREA local para assinatura do contrato.
- b) A LICITANTE deverá apresentar 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** fornecido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ART /RRT) dos profissionais vinculados ao atestado, comprovando que a **empresa** tenha prestado serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e monitoramento remoto de data center, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, **em um único empreendimento**, com características compatíveis com as especificações estabelecidas para esta contratação, atestando o cumprimento a contento das obrigações contratuais. Do atestado deverá constar, em especial, a execução de serviços nas parcelas de maior relevância, destacadas abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- b.1) Serviços em data center de parede e porta corta fogo, com no mínimo 9,50 m<sup>2</sup>;
- b.2) Serviços em sistema de climatização de precisão redundante (2+1), com no mínimo 12,50 KW em cada equipamento;
- b.3) Serviços em sistema de alimentação ininterrupta (UPS) modular e redundante, com no mínimo 10 KWA em cada equipamento;
- b.4) Serviços em sistema de combate a incêndio através de gás HFC-227ea (FM-200 ou similar), para ambiente com no mínimo 9,50 m<sup>2</sup>;
- b.5) Monitoramento remoto em tempo real 24x7 dos sistemas, com central de atendimento dedicada e abertura de chamados automática.
- c) A LICITANTE deverá apresentar 01 (um) ou mais **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** fornecido por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ART /RRT) dos profissionais vinculados ao atestado, comprovando que a **empresa** tenha prestado serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e monitoramento remoto de data center modular, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, com características compatíveis com as especificações estabelecidas para esta contratação, atestando o cumprimento a contento das obrigações contratuais. Dos atestados deverá constar, em especial, a execução de serviços nas parcelas de maior relevância, destacadas abaixo, admitindo-se o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo a obrigatoriedade de serem ininterruptos:
- c.1) Serviços de cabeamento estruturado;
- c.2) Serviços em piso técnico elevado, com no mínimo 9,50 m<sup>2</sup>, incluindo limpeza;
- c.3) Serviços em sistema de detecção convencional e precoce de incêndio com aspiração a laser;
- c.4) Serviços em sistema de monitoramento remoto 24x7 para ambiente e equipamentos.
- d) A LICITANTE deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando que possui em seu quadro permanente profissional(is) registrado(s) no CREA que atuarão como Responsáveis Técnicos para execução do objeto do contrato, com formação em Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica (ou Engenharia de Controle e Automação - modalidade Mecatrônica).
- d.1) Responsável técnico com formação em **Engenharia Elétrica** (artigos 8º e 9º da Resolução CONFEA 218/73) registrado no CREA, com experiência comprovada em manutenção preventiva e corretiva em sistemas de energia elétrica que contenham quadros elétricos, chaves de transferência e transformadores, sistemas de alimentação ininterrupta (UPS) redundante, sistemas de detecção convencional e precoce de incêndio, sistema de monitoramento remoto e serviços de cabeamento estruturado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- d.2) Responsável técnico com formação em **Engenharia Mecânica** (artigo 12º da Resolução CONFEA 218/73), ou em **Engenharia de Controle e Automação - modalidade Mecatrônica**, registrado no CREA, com experiência comprovada em manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização de precisão redundante (2+1), sistemas de combate a incêndio através de gás HFC-227ea (FM-200 ou similar).
- IV) PARA TODOS OS ITENS: O vínculo dos profissionais indicados poderá ser comprovado mediante um dos seguintes documentos:
- Carteira de trabalho (CTPS), comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante na data da licitação;
  - Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa licitante;
  - Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa licitante.
- V) PARA TODOS OS ITENS: **DECLARAÇÃO**, assinada por responsável da empresa, de que disponibilizará, quando da assinatura do Contrato, profissionais, equipamentos, ferramental e instalações.
- VI) PARA TODOS OS ITENS: A LICITANTE deverá apresentar **DECLARAÇÃO**, assinada por responsável da empresa, comprovando que conhece as condições inerentes à execução dos serviços objeto da contratação.
- Caso opte por conhecer o local onde serão realizados os serviços, a visita poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data prevista para a realização do presente certame.
    - Endereço do Data center **SALA-COFRE**: Avenida Vicente Machado, 400, Centro, Curitiba – PR. CEP 80420-200.
    - Endereço do **Data center PMDC**: Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba – PR. CEP 80430-180
    - Endereço do **Data center VM147**: Avenida Vicente Machado, 147, Centro, Curitiba – PR. CEP 80420-010.
  - A vistoria deverá ser realizada no horário de funcionamento regular do órgão, em dias úteis, no intervalo das 8 às 17h30, mediante agendamento prévio, a ser efetuado junto à STI, por meio do telefone (41) 3310 7100.
- 9.9 **Somente será aceito ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL expedido após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 6 (seis) meses do início de sua execução.**
- 9.10 A comprovação da execução de serviços de manutenção e monitoramento remoto em sistemas críticos quando exigido em um único empreendimento destina-se a assegurar a prestação de serviços de complexidade equivalente ou compatível com o objeto licitado. Por tratar-se de ambiente de alta disponibilidade, com vários subsistemas funcionando em conjunto para prover a solução do ambiente integrado, a comprovação da prestação de serviços em parte da solução não garante a habilidade técnica necessária para serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e monitoramento remoto de todos os sistemas que compõem o Data Center.
- 9.11 Para assegurar que o atestado apresentado atenda ao solicitado, o TRT9 poderá diligenciar junto ao emissor órgão ou empresa, e também ao Órgão Certificador se for o caso, a fim de averiguar se os serviços foram prestados de forma satisfatória durante o período atestado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 9.10.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18 Em havendo inabilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa convocada, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa e conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14. DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 14.1. **Para a assinatura do instrumento de contrato, a LICITANTE ADJUDICATÁRIA do ITEM 1, deverá apresentar DECLARAÇÃO que está apta a realizar os serviços de manutenção em sala cofre Lampertz Classe S 60 D Tipo B, mantendo suas certificações em conformidade com as normas ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529 com grau de proteção IP67, com resistência contra arrombamento conforme ENV 1627 WK4 ou superior, considerando a AUDITORIA e o Procedimento de Certificação específicos do Organismo Certificador Independente acreditado pelo INMETRO.**
- 14.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 14.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento de contrato, acusar recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 14.4. Antes da emissão da nota de empenho, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 14.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 17. DO PAGAMENTO**
- 17.1. As condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 18.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 18.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 18.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 18.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 18.1.6. não mantiver a proposta;
  - 18.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 18.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
  - 18.1.9. falhar na execução da contratação.
- 18.2. Considera-se o retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou, ainda, que atrasse a assinatura do contrato ou ata de registro de preços, como deixar de enviar amostras e deixar de entregar documentação exigida para o certame, sujeitando a licitante a impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses.
  - 18.3. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, sujeitando a licitante a impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses.
  - 18.4. Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações, estar impedida de licitar e contratar com a União na data do certame, enfim, a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública, sujeitando a licitante/contratada a impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses
  - 18.5. Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado, sujeitando o contratado a impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.
  - 18.6. Na ocorrência das infrações previstas nos itens 18.2 e 18.3, o pregoeiro procederá ao indiciamento e notificação da licitante via chat, abrindo-lhe prazo para apresentação de defesa prévia à Ordenadoria da Despesa, no prazo de 5 dias úteis, pelo e-mail ordenadoria@trt9.jus.br.
  - 18.7. As condutas listadas nos itens 18.4 e 18.5, bem como as demais enquadráveis neste dispositivo, serão apuradas pela Ordenadoria da Despesa.
  - 18.8. Considera-se, também, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 18.9. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.9.1. Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pelas condutas do licitante:
- a) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) não manter a proposta;
- 18.9.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pelas condutas do licitante:
- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) apresentar documentação falsa;
  - c) cometer fraude fiscal;
  - d) comportar-se de modo inidôneo;
- 18.9.3. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 18.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 18.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 18.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@trt9.jus.br](mailto:licitacao@trt9.jus.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Vicente Machado, 147 - 10º Andar, Secretaria de Licitações e Contratos.
- 19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no portal do TRT da 9ª Região na internet, no endereço eletrônico abaixo, bem como no sistema do comprasnet:  
[http://www.trt9.jus.br/internet\\_base/pagina\\_geral.do?secao=15&pagina=LICITACOES\\_EM\\_ANDAMENTO](http://www.trt9.jus.br/internet_base/pagina_geral.do?secao=15&pagina=LICITACOES_EM_ANDAMENTO)
- 19.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 19.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1. Ao participar de processo licitatório, o representante legal da licitante fica ciente de que o contratante poderá ter acesso aos seus dados pessoais, tais como nome, cargo ocupado na empresa, número de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) e número da carteira de identidade (RG), bem como que referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização prevista no art. 7º, II, da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico comprasnet.gov.br, e também poderá ser obtido no endereço trt9.jus.br (transparência).
- 20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 20.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
  - 20.11.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
  - 20.11.3. ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
  - 20.11.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAL E INSTALAÇÕES
  - 20.11.5. ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Curitiba, 18 de agosto de 2022.

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**  
**Ordenador da Despesa**



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1      OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte para manutenção de Data Centers, conforme itens dispostos a seguir, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, conforme disposições estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM 1				
SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR ANUAL MÁXIMO
1	Serviços de suporte e manutenção no Data Center SALA-COFRE certificado conforme normas ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529	12 meses	R\$ 29.335,27	R\$ 352.023,24
2	Serviço sob demanda de recarga do gás HFC-227ea (FM-200 ou similar) do sistema automático de combate a incêndio do Data Center SALA-COFRE	1	R\$ 33.236,21	R\$ 33.236,21
VALOR TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM				R\$ 385.259,45

ITEM 2				
SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR ANUAL MÁXIMO
1	Serviços de suporte e manutenção no Data Center PMDC	12 meses	R\$ 20.709,16	R\$ 248.509,92
2	Serviço sob demanda de recarga do gás HFC-227ea (FM-200 ou similar) do sistema automático de combate a incêndio do Data Center PMDC	1	R\$ 24.322,46	R\$ 24.322,46
VALOR TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM				R\$ 272.832,38

ITEM 3				
SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR ANUAL MÁXIMO
1	Serviços de suporte e manutenção no Data Center VM147	12 meses	R\$ 15.403,63	R\$ 184.843,56



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

2	Serviço sob demanda de recarga do gás HFC-227ea (FM-200 ou similar) do sistema automático de combate a incêndio do Data Center VM147	1	R\$ 25.698,25	R\$ 25.698,25
<b>VALOR TOTAL ANUAL MÁXIMO DO ITEM</b>			<b>R\$ 210.541,81</b>	

**2      JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. O TRT9 possui três Data Centers (DCs), um instalado no prédio sede à Al. Dr. Carlos de Carvalho 528 (PMDC) e outro na Av. Vicente Machado 400 (Sala-Cofre), ambos principais com a função de suportar de forma balanceada e redundante todo o processamento e armazenamento de dados do Tribunal, e um terceiro (VM147) localizado no edifício administrativo, Av. Vicente Machado 147, responsável pela execução da cópia de segurança (backup) dos dados e de servidores que auxiliam no gerenciamento dos DCs principais, mantendo a disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação.
- 2.2. Visando à preservação das características originais do Data Center SALA-COFRE, à manutenção das certificações ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529 (obtidas para atendimento ao requisito do negócio), à manutenção da alta disponibilidade e à conservação das condições adequadas ao processamento e armazenamento de dados, o TRT9 organizou pregão para contratação de serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e monitoração para a célula estanque e os sistemas que compõem o Data Center Sala-Cofre.
- 2.3. Para o Data Center PMDC, após a finalização do suporte oriundo da aquisição, o Tribunal organizou pregão para contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e monitoração para o contêiner data center e seus sistemas, com os objetivos de manter a disponibilidade da infraestrutura que hospeda os equipamentos responsáveis pelo processamento e armazenamento de dados.
- 2.4. Já para o Data Center VM147 o Tribunal organizou pregão para reestruturação, abrangendo adequações civis, entrega de equipamentos e serviços de suporte e garantia da solução entregue. O suporte e garantia tinham como requisitos as manutenções programadas e corretivas visando também à preservação das condições adequadas da infraestrutura que hospeda os equipamentos de processamento e armazenamento de dados.
- 2.5. Com o encerramento do contrato de suporte e manutenção dos três ambientes, faz-se necessária nova contratação visando à preservação dos investimentos e mitigação dos riscos de indisponibilidade da infraestrutura necessária às atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal.
- 2.6. **Da Manutenção da Marca de Segurança do Data Center Sala-Cofre**
  - 2.6.1. Para o alcance dos índices adequados de segurança em ambientes de alta disponibilidade, o TRT9 investiu na aquisição de Produto Certificado em conformidade as normas ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529 com grau de proteção IP67.
  - 2.6.2. A exigência da preservação da certificação durante a execução dos serviços de manutenções é condição imprescindível para continuar atendendo ao requisito de negócio do TRT9 à época da aquisição, ou seja, de possuir um ambiente acreditado e certificado pelo mais alto nível de proteção de sala-cofre. Trata-se de assegurar que continuam presentes os mesmos níveis de segurança pretendidos quando foi realizado o investimento na aquisição da Sala Cofre certificada, com objetivo de garantir que seu ambiente de infraestrutura de TIC seja mantido em segurança e que não haverá sinistros que possam comprometer as atividades jurisdicionais e administrativas do órgão.
  - 2.6.3. A comprovação da continuidade das certificações adquiridas para a Sala-Cofre do TRT9 é evidenciada através de auditoria periódica realizada por Órgão de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO para o produto Sala Cofre, cuja atividade visa atestar que o serviço de manutenção foi realizado por empresas especializadas e certificadas, com a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

restituição de peças, elementos e equipamentos originais, mantendo as características e capacidades preconizadas pelas normas ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529.

- 2.6.4. Caso a auditoria indique quaisquer defeitos na Sala-Cofre, tais como problemas na estanqueidade, impermeabilidade, blindagem e isolamento térmico, a CONTRATADA deverá implementar as correções observando todas as recomendações de manutenção do Órgão de Certificação, afim de prolongar o tempo de vida útil dos ativos, preservar o investimento e manter a segurança dos dados.
- 2.6.5. No TRT9, a auditoria é realizada a cada 12 (doze) meses e traz como benefício a garantia ao Tribunal que a Sala-Cofre permanece com os mesmos níveis de proteção e qualidades do produto testado em laboratório, avaliado pelo Órgão de Certificação de Produto acreditado pelo INMETRO dentro de padrões e exigências internacionais, e que funcionará normalmente nas ocorrências de danos para os quais tenha sido testada, sejam elas:
- 2.6.5.1. Resistência da estrutura contra fogo (conforme ABNT NBR 5628);
- 2.6.5.2. Resistência de estruturas auxiliares, piso e teto contra fogo, com testes complementares e comparativo do piso (conforme ABNT NBR 5628);
- 2.6.5.3. Resistência contra arrombamento e impactos (integridade conforme ABNT NBR 10636, ENV 1627 WK4);
- 2.6.5.4. Resistência contra fuligem, poeira e outros objetos derivados de um incêndio (teste de pó pressurizado segundo ABNT NBR 60529 com grau de proteção IP67);
- 2.6.5.5. Resistência contra umidade, jatos de água, vazamentos e alagamentos (teste de água pressurizado segundo ABNT NBR 60529 com grau de proteção IP67 e teste de água NBR 10897);
- 2.6.5.6. Testes de estanqueidade ASTM E 779 e NFPA 2001 com resultado de proteção IP67.
- 2.6.6. A perda da certificação durante o contrato de manutenção causará prejuízo financeiro ao TRT9 e cessará as garantias de proteção bem como a do fabricante certificado, não existindo mais controle sobre a qualidade dos serviços de manutenção, utilização de mão de obra devidamente qualificada e uso de peças originais e homologadas pelo fabricante, havendo risco real de graves prejuízos aos dados armazenados no ambiente.
- 2.6.7. Por fim, é importante citar que a exigência da certificação ABNT NBR 15247 é recorrente nas contratações com objeto similar. Diversos pregões foram realizados recentemente por outros órgãos, conforme apresentado na tabela a seguir

Pregão N.	Órgão	UASG	Data	Grupo/Item	Empresa
100/2019	Supremo Tribunal Federal	40001	03/12/2019	ITENS 1 e 2	Aceco TI
55/2020	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco	910813	06/05/2020	ITEM 1	Aceco TI
11/2020	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	80015	08/05/2020	ITEM 1	Aceco TI
28/2020	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	80020	16/06/2020	ITENS 1, 2 e 3	Aceco TI
13/2020	Ministério do Meio Ambiente	440001	23/07/2020	ITENS 1 a 10	Green4T Soluções TI
20/2020	Ministério da Justiça e Segurança Pública	200005	11/09/2020	ITEM 2	Aceco TI
30/2020	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	80026	22/10/2020	ITENS 1 a 7	Green4T Soluções TI
30/2020	Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	80004	11/12/2020	GRUPO 1	Green4T Soluções TI
688/2020	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	238014	13/11/2020	ITEM 1	Green4T Soluções TI



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

01/2021	Prefeitura de São Paulo - Secretaria Municipal da Fazenda	-	17/02/2021	-	Green4T Soluções TI
05/2021	Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	80022	26/04/2021	ITENS 1 e 2	Green4T Soluções TI
05/2020	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco	195006	13/05/2021	ITENS 1 e 2	Orion Telecomunicações Engenharia
21/2021	Conselho da Justiça Federal do DF	90026	08/07/2021	ITEM 1	Orion Telecomunicações Engenharia
09/2020	Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão	926426	11/08/2021	ITEM 1	Green4T Soluções TI
260/2021	Grupo Hospitalar Conceição	-	05/10/2021	-	Green4T Soluções TI
26/2021	Agência Nacional de Transportes Terrestres	393001	26/11/2021	ITEM 1	Green4T Soluções TI
68/2021	Superior Tribunal de Justiça	50001	27/09/2021	ITEM 1	Orion Telecomunicações Engenharia
03/2021	Ministério do Desenvolvimento Regional	530001	27/12/2021	GRUPO 1	Orion Telecomunicações Engenharia
05/2022	Fundação Oswaldo Cruz	254420	07/03/2022	ITENS 1 a 6	Green4T Soluções TI
27/2021	Universidade Federal de Alagoas	153037	05/04/2022	ITENS 1 e 2	Green4T Soluções TI
06/2022	Agência Nacional de Energia Elétrica	323028	02/05/2022	ITENS 1 e 2	Orion Telecomunicações Engenharia
07/2022	Arquivo Nacional	200247	10/06/2022	ITEM 1	Green4T Soluções TI
22/2022	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	80003	15/06/2022	ITENS 1 e 2	Green4T Soluções TI

### **3 ASPECTOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 REQUISITOS DE MANUTENÇÃO**

##### **3.1.1 Requisitos comuns para TODOS os ITENS:**

- I) Quaisquer materiais, peças ou equipamentos substituídos deverão ser originais, novos e de primeiro uso, preferencialmente certificadas pelo INMETRO, de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes, sem ônus adicional, mantendo as características originais dos componentes ou equipamentos.
- II) A CONTRATADA será responsável pela remoção e transporte de peças, materiais e acessórios quando a execução do serviço comprovadamente exigir, mediante autorização do TRT9.
- III) Os bens que necessitarem ser transportados, tanto para serem levados às instalações da CONTRATADA, como também no retorno às dependências do TRT9, deverão ser acondicionados, adequadamente, em embalagens lacradas.
- IV) A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- V) Todo o custo relativo aos deslocamentos de técnicos, eventual transporte de peças e equipamentos e recolhimento e descarte de peças e materiais correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.
- VI) A CONTRATADA deverá prover a limpeza dos locais após a execução dos serviços, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes.
- VII) Caso os fabricantes dos equipamentos venham a recomendar, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar as novas versões dos firmwares dos equipamentos, sem ônus adicional ao TRT9.
- VIII) Caso a STI solicite, a CONTRATADA deverá fornecer, sem ônus adicional:
  - a) Manuais e documentação atualizada dos equipamentos em formato PDF.
  - b) Versões completas e atualizadas dos arquivos MIB compatíveis com os modelos e versões dos equipamentos utilizados nos Data Centers do TRT9 e que implementam o protocolo de gerência SNMP.

**3.1.2 Requisitos para os serviços de suporte e manutenção em data center dos ITENS 1, 2 e 3:**

- I) A CONTRATADA deverá prestar os seguintes serviços:
  - a) Manutenção Preventiva Programada, com o fornecimento de materiais, peças e equipamentos de reposição, quando necessário, obedecendo ao cronograma aprovado;
  - b) Manutenção Preditiva, com o fornecimento de materiais, peças e equipamentos de reposição, quando necessário;
  - c) Manutenção Corretiva, com o fornecimento de materiais, peças e equipamentos de reposição, quando necessário;
  - d) Central de Atendimento, disponível em regime 24x7;
  - e) Central de Monitoramento Remoto, monitoramento de alarmes em regime 24x7.
- II) A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer componente que venha a se enquadrar em um dos seguintes casos:
  - a) Ocorrência de 4 (quatro) ou mais Chamados de manutenção corretiva dentro de um período contínuo qualquer de 30 (trinta) dias;
  - b) Soma dos tempos de paralisação que ultrapasse 20 (vinte) horas, dentro de um período contínuo qualquer de 30 (trinta) dias;
  - c) Problemas recorrentes em um período contínuo de 90 (noventa) dias contados a partir da abertura do primeiro chamado.
- III) DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO:
  - a) Entende-se por Manutenção Preventiva Programada as intervenções periódicas, compostas por uma série de procedimentos, ações, atividades ou diretrizes, com troca ou não de peças, destinadas a evitar ou minimizar falhas nos sistemas e/ou na infraestrutura do Data Center, bem como a manter a disponibilidade e confiabilidade do ambiente.
  - b) Serviço na modalidade on-site, no local de instalação de cada Data Center, executado em dias úteis durante o horário de funcionamento do TRT9, exceto quando houver necessidade de indisponibilidade temporária dos serviços, quando, então, as datas e horários deverão ser agendados, de modo que não impactem no funcionamento do Tribunal.
  - c) Os serviços de Manutenção Preventiva deverão ser executados obedecendo ao cronograma aprovado pelo TRT9, sempre com prévio agendamento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- d) A CONTRATADA deverá comparecer nas datas definidas para as Manutenções Preventivas, sendo permitida sua alteração, a critério do TRT9, após solicitação com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

- e) Para cada visita de Manutenção Preventiva, o TRT9 poderá disponibilizar um técnico que será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do serviço.

**IV) DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO:**

- a) Entende-se por Manutenção Preditiva uma série de procedimentos, ações e atividades destinados a prolongar a vida útil de equipamentos/sistemas e a prevenir a ocorrência de quebras ou falhas. Esse tipo de manutenção abrange o acompanhamento periódico, testes e/ou a coleta e análise de dados nos equipamentos e sistemas, para diagnósticos e verificação de tendências.

- b) Serviço na modalidade on-site, no local de instalação de cada Data Center, executado em dias úteis durante o horário de funcionamento do TRT9, exceto quando houver necessidade de indisponibilidade temporária dos serviços, quando, então, as datas e horários deverão ser agendados, de modo que não impactem no funcionamento do Tribunal.

- c) A CONTRATADA deverá executar Manutenção Preditiva sempre que diagnosticar, por meio de acompanhamento periódico, testes e/ou análise de tendências, a necessidade de procedimentos para prevenir a ocorrência de defeitos e/ou prolongar a vida útil dos equipamentos.

**V) DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO**

- a) Entende-se por Manutenção Corretiva uma série de procedimentos, ações e atividades, efetuados em visitas técnicas, após a ocorrência de falhas em equipamentos ou sistemas, destinados a recolocar em operação normal de funcionamento, em um curto espaço de tempo, os itens defeituosos, com troca ou não de peças, por meio de intervenções nos equipamentos do Data Center, executadas por técnicos especializados e treinados da CONTRATADA.

- b) Serviço na modalidade on-site, no local de instalação de cada Data Center.

- c) A CONTRATADA deverá executar Manutenção Corretiva sempre que o TRT9 identificar falhas em equipamentos ou sistemas, com o objetivo de recolocá-los em operação normal de funcionamento, obedecendo ao Acordo de Nível de Serviço.

- d) A CONTRATADA também deverá executar Manutenção Corretiva sempre que identificar, por meio de sua Central de Monitoramento Remoto, falhas em equipamentos ou sistemas, com o objetivo de recolocá-los em operação normal de funcionamento, obedecendo ao Acordo de Nível de Serviço e aos parâmetros de funcionamento esperados.

**VI) DA CENTRAL DE ATENDIMENTO**

- a) A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Atendimento telefônica e sítio eletrônico (website) com Sistema de Gestão de Chamados para a abertura e consulta de Chamados de manutenção e outros tipos de atendimento, em regime de disponibilidade 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana e trezentos e sessenta e cinco dias por ano, incluindo feriados e finais de semana).

- b) Não haverá limite para o número de Chamados.

- c) O contato à Central de Atendimento não deverá acarretar ônus para o TRT9.

- d) O Sistema de Gestão de Chamados deverá permitir a consulta individual de chamado e geração de relatório de chamados, possibilitando a utilização das informações presentes no Relatório Técnico como filtro de pesquisa.

- e) Em caso de indisponibilidade da Central de Atendimento por problemas na infraestrutura da CONTRATADA, esta ficará sujeita a sanções.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

VII) DA CENTRAL DE MONITORAMENTO REMOTO:

- a) Entende-se por Monitoramento Remoto as atividades contínuas (24x7x365 - vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana e trezentos e sessenta e cinco dias por ano, incluindo feriados e finais de semana) de medição e supervisão dos equipamentos e sistemas do Data Center, realizadas remotamente por técnicos da CONTRATADA, com o objetivo de mantê-los em funcionamento dentro dos parâmetros esperados.
- b) A Central de Monitoramento Remoto deverá abrir um Chamado de Serviço de Manutenção Corretiva, com classificação do incidente em observância aos níveis do Acordo de Nível de Serviço, sempre que um equipamento ou sistema do Data Center não estiver operando dentro do parâmetro de funcionamento esperado.
- c) A CONTRATADA deverá possibilitar que o TRT9 desative, temporariamente, a abertura de chamados de Serviço de Manutenção Corretiva da Central de Monitoramento Remoto. Para tanto, o TRT9 usará a Central de Atendimento para comunicar a intenção de desativação temporária e fará a solicitação por e-mail, informando data e horário de início e fim da desativação. A CONTRATADA deverá confirmar a desativação, respondendo o e-mail de solicitação enviado pelo TRT9.
- d) Enquanto a abertura de chamados da Central de Monitoramento Remoto estiver desativada, não será contabilizada a indisponibilidade para efeitos de avaliação da qualidade dos serviços dessa Central.
- e) A CONTRATADA poderá instalar equipamentos no Data Center para a implementação ou melhoria do monitoramento remoto desde que aprovado previamente pela STI.
- f) A implementação do monitoramento remoto, se necessária, não poderá acarretar custos ao TRT9.
- g) A tabela a seguir lista de forma não exaustiva os tipos de sensores e alarmes principais dos componentes do Data Center. A Central de Monitoramento Remoto deverá supervisionar e garantir o correto funcionamento de todo o ambiente e equipamentos do Data Center, independente da listagem abaixo:

SENSORES E ALARMES DO MONITORAMENTO REMOTO	
Item	Descrição
1	Sensor de Porta
2	Sensor de Temperatura
3	Sensor de Umidade
4	Sensor de Líquido
5	Alarme de Detecção Precoce de Incêndio
6	Alarme de Climatização
7	Alarme de disparo do Gás HFC-227ea (FM-200 ou similar)

**3.1.3 Requisitos para os serviços de recarga de gás sob demanda para os ITENS 1, 2 e 3:**

- I) Em caso de descarga parcial ou total, por algum evento ou sinistro, a CONTRATADA deverá providenciar a recarga de gás HFC-227ea (FM-200 ou similar) do sistema automático de combate a incêndio do data center.
- II) A quantidade estimada é de 1 (uma) recarga por ano, e somente será fornecida em caso de necessidade formalizada por meio de Chamado aberto pelo TRT9.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- III) As quantidades de gás definidas nas listagens de componentes dos data centers são meramente estimativas, podendo estes serviços não serem solicitados nenhuma vez durante a vigência contratual.
- IV) Havendo necessidade de recarga parcial, a CONTRATADA fornecerá a quantidade necessária do gás para completar o cilindro e será reembolsada proporcionalmente conforme o valor da proposta, que constará no contrato e eventuais aditivos.
- V) Caso fique comprovado que o disparo do gás HFC-227ea (FM-200 ou similar) ocorreu por mau funcionamento de qualquer componente ou subsistema do data center, ou por serviço prestado de forma inadequada, a recarga deverá ser realizada sem ônus para o TRT9.
- VI) O serviço consistirá na realização de todas as operações necessárias para desativação de travas de segurança, eventual descarregamento do conteúdo do cilindro, recarregamento dos gases, calibração e testes do sistema, acionamento das travas de segurança e substituição de todas as peças e componentes durante esse processo, de forma que o subsistema de detecção e combate a incêndio esteja totalmente apto a operar novamente, e deve considerar inclusive, mas não apenas:
  - a) Limpeza do ambiente;
  - b) Limpeza e verificação das condições internas do cilindro para recarga;
  - c) Teste de estanqueidade e inspeções de micro vazamentos;
  - d) Etiquetagem do cilindro (informações de tara, peso total do cilindro, quantidade de gás);
  - e) Troca de anéis e borrachas de vedação;
  - f) Lubrificação interna dos componentes mecânicos da válvula de descarga;
  - g) Aferição e eventual substituição do manômetro de pressão da válvula de descarga;
  - h) Teste de acionamento através da válvula solenoide elétrica (acionamento automático);
  - i) Teste hidrostático (se necessário).

**3.1.4 Requisitos do ITEM 01 - Serviços de suporte e manutenção no Data Center SALA-COFRE certificado conforme norma ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529:**

- I) A CONTRATADA deverá garantir a preservação da Marca de Segurança e das características originais do ambiente seguro, a utilização de peças e componentes de reposição originais e homologados pelo fabricante, a estanqueidade da célula segura, e a manutenção das certificações em conformidade com as normas ABNT NBR 15247 e ABNT NBR 60529 com grau de proteção IP67, considerando o Procedimento de Certificação específico do órgão certificador (OCP), observando todos os requisitos e processos definidos pelos órgãos certificadores acreditados pelo INMETRO para o produto de Sala-Cofre com os seguintes testes de resistência:
  - a) Resistência da estrutura contra fogo (conforme ABNT NBR 5628);
  - b) Resistência de estruturas auxiliares, piso e teto contra fogo, com testes complementares e comparativo do piso (conforme ABNT NBR 5628);
  - c) Resistência contra arrombamento e impactos (integridade conforme ABNT NBR 10636, ENV 1627 WK4);
  - d) Resistência contra fuligem, poeira e outros objetos derivados de um incêndio (teste de pó pressurizado segundo ABNT NBR 60529 com grau de proteção IP67);
  - e) Resistência contra umidade, jatos de água, vazamentos e alagamentos (teste de água pressurizado segundo ABNT NBR 60529 com grau de proteção IP67 e teste de água NBR 10897);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

f) Testes de estanqueidade ASTM E 779 e NFPA 2001 com resultado de proteção IP67.

- II) DOS COMPONENTES DO DATA CENTER SALA-COFRE 4.2.1 Os componentes da tabela a seguir fazem parte do Data Center SALA-COFRE e serão cobertos pelo escopo dos serviços de Manutenção Preventiva, Manutenção Preditiva, Manutenção Corretiva, Reposição de Peças e Monitoramento Remoto.

COMPONENTES DO DATA CENTER SALA-COFRE				
Item	Descrição	Fabricante	Modelo	S/N
<b>AMBIENTES E SALAS</b>				
<b>Célula</b>				
1	<p>Sala-cofre modular indoor, com área de 29,79 m<sup>2</sup> e altura total de 2,70 m, composta por elementos de fundo, parede e teto, porta de acesso, sistema de iluminação integrado, blindagens para passagem de cabos elétricos e rede frigorífica, certificada de acordo com as normas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certificação Sala Cofre (teste de fogo, calor, umidade e impacto) NBR 15247;</li><li>• Teste de pó e água pressurizados NBR 60529;</li><li>• Teste de estanqueidade;</li><li>• Teste de arrombamento EN 1627/1630 - Wk4;</li><li>• Teste de água NBR 10897.</li></ul> <p>Em conformidade com os limites estabelecidos para hardware e dados na NBR 11515 e recomendações da ISO IEC 27002, possuindo, também, acreditação pelo INMETRO.</p> <p>Possui painel de controle microprocessado para supervisão de falhas e controle de sistemas, com visualização através de tela IHM gráfica touchscreen.</p>	-	-	-
<b>Piso Técnico</b>				
2	<p>Piso técnico elevado CC1250/AG1056, com 29,79 m<sup>2</sup> para Sala-Cofre, além de piso técnico para o corredor técnico ao lado da Sala-Cofre, com altura de 20 cm, incluindo placas perfuradas, placas com medidas nominais de 600 x 600 mm, composto por sanduíche formado por duas placas de aço com enchimento em argamassa especial à base de cimento, revestida em laminado melamínico de alta pressão Computer Floor sem longarina.</p> <p>Placas composta por chapa superior e inferior em aço carbono. Chapas de aço confeccionadas para placas fixadas uma à outra por processo de solda a ponto, seguindo sequência lógica para evitar torções e garantir planicidade. Placas com 4 lados refilados simultaneamente em prensas, garantindo precisão dimensional.</p> <p>Possui certificação conforme ABNT NBR 11802 e ISO 9001.</p>	-	-	-
<b>ENERGIA</b>				
Transformadores				
3	Auto Trafo 30 KVA	TELBA	30KVA	A37613
4	Auto Trafo 30 KVA	TELBA	30KVA	A37612
5	Auto Trafo 30 KVA	TELBA	30KVA	A37614
<b>Quadros de Distribuição</b>				
6	Quadro elétrico	VEPAN	QDUPS-Y - 400A	001/2017
7	Quadro elétrico	VEPAN	QDAR-Y - 200A	003/2017
8	Quadro elétrico	VEPAN	QDAR-X - 200A	002/2017
9	Quadro elétrico	VEPAN	QDi-X - 125A	004/2017
10	Quadro elétrico	VEPAN	QDi-Y - 125A	005/2017
11	Quadro elétrico	VEPAN	QDITS - 2P16A	006/2017
12	Quadro elétrico	VEPAN	QD-UTIL - 63A	007/2017



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

<b>Chaves de Transferência</b>				
13	Chave ATS	GE	ZTX000M6001 OF	1666758-9
14	Chave ATS	GE	ZTX000M6001 OF	1666758-10
15	Chave ATS	GE	ZTX000M6001 OF	1666759-10
<b>Cabos Elétricos, Tomadas, Réguas Elétricas e Chaves</b>				
16	Cabos elétricos e infraestrutura seca entre os painéis QDE-X e QDiX/Y até os climas e racks do Data Center	-	-	-
17	Cabos elétricos e infraestrutura seca entre os painéis QDE-X até o QDAR-X e QDiX	-	-	-
18	Cabos elétricos e infraestrutura seca entre os painéis QDG-2 até o QDUPS-Y	-	-	-
19	Cabos elétricos e infraestrutura seca entre os painéis QDUPS-Y até o QDAR-Y e UPS	-	-	-
20	36 (trinta e seis) Réguas elétricas não gerenciáveis de 32A com 8 tomadas NBR 14.163, sendo 4 conjuntos por rack	-	-	-
21	36 (trinta e seis) Plugs + Tomadas para atendimento aos racks, sendo 4 conjuntos por rack	-	-	-
<b>Iluminação e Aterramento</b>				
22	Sistema de iluminação de embutir (LED) e iluminação de emergência para a área da sala-cofre	-	-	-
23	Sistema de aterramento para piso elevado, painéis e equipamentos elétricos	-	-	-
<b>CLIMATIZAÇÃO</b>				
24	Clima de precisão, tipo InRow	STULZ	CRS 361 AS	10034631
25	Clima de precisão, tipo InRow	STULZ	CRS 361 AS	10035756
26	Clima de precisão, tipo InRow	STULZ	CRS 361 AS	10034632
27	Placa de Monitoração WIB 8000	STULZ	WIB 8000	-
28	Rede frigorífica composta por tubulações, conexões, isolamentos térmicos e acessórios de suporte/fixação de tubulações	-	-	-
<b>DETEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>				
29	Sistema de Detecção Precoce de Incêndio Stratos Micra 100, com duas tubulações de saída	KIDDE	30764	25890-30
30	Sistema de Detecção Convencional de Incêndio	KILSEN	KFP-CX3	140570205029
31	Sistema de Combate Automático a Incêndio por Gás HFC-227ea (FM-200 ou similar) carregado com 36,5 kg (80,47 lbs)	JANUS	18584 (36,5 kg)	AA557972
<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO E RACKS</b>				
<b>Cabeamento Estruturado</b>				
32	228 (duzentos e vinte e oito) pontos de Cabeamento Metálico UTP Cat6A, não gerenciável, para o ambiente interno da sala-cofre	-	-	-
33	288 (duzentos e oitenta e oito) pares de Fibras Ópticas OM 4MM, não gerenciável, para o ambiente interno da sala-cofre	-	-	-
34	Espelhamento de 198 (cento e noventa e oito) pontos de Cabeamentos Metálico UTP Cat6A, não gerenciável, entre os racks abertos (ativos e espelhamento)	-	-	-
35	Espelhamento de 216 (duzentos e dezesseis) cordões ópticos OM 4 MM, não gerenciável, entre os racks abertos (ativos e espelhamento)	-	-	-
<b>Racks</b>				
36	Rack aberto, 2 (dois) postes 19" 45U's, com guias verticais para espelhamento	FURUKAWA	-	-
37	Rack aberto, 4 (quatro) postes 19" 45U's, com guias verticais para instalação dos ativos	FURUKAWA	-	-
38	Rack 42U's	-	-	-



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

39	Rack 42U's	-	-	-
40	Rack 42U's	-	-	-
41	Rack 42U's	-	-	-
42	Rack 42U's	-	-	-
43	Rack 42U's	-	-	-
44	Rack 42U's	-	-	-
45	14 (quatorze) Estruturas de fechamento superior	-	-	-
46	Fechamento de Corredor Frio dos Racks, incluindo porta de acesso de correr	-	-	-
<b>SEGURANÇA E MONITORAÇÃO</b>				
<b>Controle de Acesso</b>				
47	Sistema de Controle de Acesso composto por Leitor Biométrico, Fechadura Eletromagnética, Caixa com Fonte e Bateria, Botão de Saída e Acionador de Emergência	ZKTECO	TF1700	65991622000 04
<b>Sistema de CFTV</b>				
48	Câmera interna IP	GERP IP	NMDE2M-2.8	210235T24U 3167000003
49	Câmera interna IP	GERP IP	NMDE2M-2.8	210235T24U 3167000094
50	Câmera interna IP	GERP IP	NMDE2M-2.8	210235T24U 3167000063
51	Câmera interna IP	GERP IP	NMDE2M-2.8	210235T24U 3167000023
52	Switch 24 portas tipo POE	MICRONE T	SP6524PWS	Q2311168
53	Servidor e HD para processamento e armazenamento das imagens; O Servidor compartilha tanto o sistema de CFTV como o Controle de Acesso	DELL	POWEREDGE R430 XEON E5 2609 8GB 2HD DE 1TB com controladora RAID	6YP42H2
<b>Monitoramento</b>				
54	Sistema de Monitoramento Netwatch para os ambientes e equipamentos da sala-cofre	-	-	-

**III) DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA DO DATA CENTER SALA-COFRE**

a) A tabela a seguir apresenta o plano de manutenção preventiva contemplando os procedimentos mínimos aceitos para o Data Center SALA-COFRE.

<b>PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO DATA CENTER SALA-COFRE</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição / Atividades</b>	<b>Visitas por Ano</b>
<b>AMBIENTES E SALAS</b>		
<b>Infraestrutura de Instalação</b>		
1	Vistoriar a infraestrutura de instalação do data center (laje, teto, paredes, colunas)	2
2	Prospectar ou projetar a necessidade de reforço ou adequações na infraestrutura civil	2
<b>Célula</b>		
3	Portas: <ul style="list-style-type: none"><li>Inspecionar, verificar e trocar os elementos desgastados das vedações, dobradiças, almofadas, fechadura, molas de tensão e mecanismos do fechamento automático;</li><li>Alinhar a porta e seu posicionamento na soleira.</li></ul>	4
4	Blindagem dos elementos: <ul style="list-style-type: none"><li>Inspecionar e fechar todas as blindagens corta-fogo para cabos de energia, voz, dados e tubulação;</li><li>Providenciar abertura e fechamento de blindagens para entrada de novos equipamentos;</li><li>Abrir e fechar a blindagem, inclusive com novos acessórios de fechamento quando da abertura de novas passagens;</li></ul>	4



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar a pintura de elementos.</li></ul>	
5	Painéis e luminárias: <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar e testar as funções de fechamento automático da porta, alarmes, luzes, luzes de emergência e LEDs de sinalização, providenciando a substituição quando necessário;</li><li>• Proceder à verificação completa das luzes, em especial, luzes de emergência e substituir lâmpadas e reatores eletrônicos quando necessário;</li><li>• Testar fechamento e verificar as vedações dos cabos da sala;</li><li>• Elementos modulares e painéis da sala;</li><li>• Proceder a verificação completa da integridade, dos elementos químicos de junção entre os painéis, das vedações e dos perfis de acabamento;</li><li>• Retocar pintura.</li></ul>	4
6	Elementos das Salas <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar, reparar as vedações dos elementos;</li><li>• Verificar, reparar os perfis de acabamento dos elementos das salas;</li><li>• Pintura dos elementos das salas quando necessário;</li><li>• Teste de estanqueidade conforme norma ASTM E779 e ao anexo A da norma NFPA 2001, visando identificar os eventuais problemas existentes e propor as ações corretivas cabíveis após os resultados das medidas obtidas.</li></ul>	4
7	Efetuar a pintura de elementos	Máximo 2 m <sup>2</sup> por ano
<b>Piso Técnico e Leito Aramado</b>		
8	Nivelamento das placas <ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar o nivelamento do piso.</li></ul>	4
9	Reforços <ul style="list-style-type: none"><li>• Providenciar reforço do piso.</li></ul>	1
10	Trocar placas do piso <ul style="list-style-type: none"><li>• Providenciar troca de placas de piso.</li></ul>	Máximo 8 placas ao ano
11	Perfurar placas	Máximo 8 furos por ano
12	Leito aramado: novos e alterações da rota <ul style="list-style-type: none"><li>• Providenciar ajustes nos leitos aramados - novos e alteração de rotas.</li></ul>	4
<b>Limpeza</b>		
13	Piso elevado / Piso de fundo <ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder à limpeza a seco e aspirar o pó, com técnico especializado em cabeamento estruturado treinado e devidamente certificado.</li></ul>	2
14	Leito aramado e cabos <ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder à limpeza a seco e aspirar o pó, com técnico especializado em cabeamento estruturado treinado e devidamente certificado.</li></ul>	2
15	Elementos modulares e painéis, portas, luminárias e racks <ul style="list-style-type: none"><li>• Aspirar o pó, limpar com pano úmido e elemento químico não abrasivo.</li></ul>	2
<b>ENERGIA</b>		
<b>Transformadores</b>		
16	Transformadores <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar o nível de ruído;</li><li>• Verificar afrouxamento das fixações;</li><li>• Inspeção visual do local de instalação;</li><li>• Limpeza geral, remoção de poeira (se necessário);</li><li>• Limpeza das entradas de ar;</li><li>• Verificar aquecimento nos terminais;</li><li>• Verificar aumento excessivo de temperatura;</li><li>• Verificar carga máxima acima do valor nominal.</li></ul>	4
<b>Quadros de Distribuição</b>		
17	Quadros <ul style="list-style-type: none"><li>• Checar a corrente de alimentação e da tensão e reaperto de réguas de bornes, barramentos e terminais;</li><li>• Verificar os disjuntores plug-in;</li><li>• Verificar equilíbrio de carga dos quadros elétricos;</li><li>• Realizar inspeção termográfica nos quadros de distribuição de energia;</li><li>• Reaperto e limpeza.</li></ul>	4
<b>Cabos Elétricos, Tomadas, Réguas Elétricas e Chaves</b>		
18	Pontos de energia e disjuntores <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar tomadas dos equipamentos, fixar e apertar suportes;</li><li>• Verificar pontos de energia;</li></ul>	4



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>Adição de pontos de energia e disjuntores (mudança de até 2 pontos de energia e disjuntores).</li></ul>	
19	Mudança e remanejamento de pontos de energia de acordo com a solicitação e aprovação do CONTRATANTE <ul style="list-style-type: none"><li>Movimentação de pontos de energia e disjuntores.</li></ul>	Máximo 16 pontos por ano
<b>Iluminação e Aterramento</b>		
20	Aterramento <ul style="list-style-type: none"><li>Medir a resistência do aterramento;</li><li>Verificar o aterramento dos equipamentos e da malha.</li></ul>	4
<b>CLIMATIZAÇÃO</b>		
21	Troca de filtros de ar <ul style="list-style-type: none"><li>Verificação troca de filtro de ar por cada máquina instalada</li></ul>	2
22	Circuito frigorífeno <ul style="list-style-type: none"><li>Medir, corrigir pressão alta do compressor;</li><li>Medir, corrigir pressão baixa do compressor;</li><li>Aferir set pressão máx e min do pressostato;</li><li>Verificar, reparar pressostato;</li><li>Verificar, completar ou substituir óleo do compressor;</li><li>Medir, corrigir corrente do motor do compressor;</li><li>Medir, corrigir tensão do motor do compressor;</li><li>Verificar, reparar resistência do cárter do compressor;</li><li>Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante;</li><li>Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante;</li><li>Verificar, reparar válvula de expansão;</li><li>Verificar, reparar válvula solenoide;</li><li>Verificar, reparar visor de líquido;</li><li>Verificar vazamentos de gás refrigerante;</li><li>Carga e recarga de gás refrigerante (caso necessário);</li><li>Descarte dos gases contaminados atendendo normas ambientais;</li><li>Verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo;</li><li>Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento;</li><li>Limpeza externa do equipamento;</li><li>Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema.</li></ul>	6
23	Compressores <ul style="list-style-type: none"><li>Retifica dos compressores (caso necessário).</li></ul>	4
24	Check-up preventivo e lavagem do condensador <ul style="list-style-type: none"><li>Limpeza e lavagem do condensador;</li><li>Limpeza do ventilador;</li><li>Medir, corrigir tensão do motor do ventilador;</li><li>Medir, corrigir corrente do motor do ventilador;</li><li>Medir, corrigir temperatura de entrada;</li><li>Medir, corrigir temperatura de saída;</li><li>Verificar, reparar ou substituir termostato;</li><li>Aferir set temperatura mín. e máx. termostato.</li></ul>	6
25	Levantamento de Temperaturas: <ul style="list-style-type: none"><li>Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré-determinados;</li><li>Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes.</li></ul>	6
<b>DETEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>		
26	Sistema de Detecção Precoce de Incêndio: <ul style="list-style-type: none"><li>Verificar os parâmetros de configuração e de alarmes;</li><li>Verificar, reparar campainhas de alarme;</li><li>Inspecionar e trocar filtros de ar;</li><li>Inspecionar tubulações, orifícios e suportes.</li></ul>	4
27	Sistema de Combate ao Incêndio com Gás HFC-227ea (FM-200 ou Similar) <ul style="list-style-type: none"><li>Testar o intertravamento com a detecção precoce e a convencional;</li><li>Testar os alarmes e medir a pressão dos recipientes;</li><li>Verificar as válvulas solenoides, os bicos difusores e a tubulação;</li><li>Verificar a data dos testes hidrostáticos do recipiente;</li><li>Verificar, corrigir pressão dos recipientes;</li><li>Verificar, reparar ou substituir apoio dos recipientes;</li><li>Verificar, reparar os recipientes.</li></ul>	4



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar, se necessário, teste hidrostático conforme normas vigentes compreendendo no mínimo: retirada do cilindro, teste de estanqueidade com verificação de micro vazamentos, teste hidrostático, verificação de oxidação e tratamento anticorrosivo se necessário, manutenção dos componentes de vedação com substituição se necessário, etiquetagem com informações (tara, peso, quantidade gás, validade do teste), calibração do manômetro da válvula com substituição se necessário, complemento do gás se necessário, pintura do cilindro se necessário, instalação do cilindro.</li></ul>	1
28	Sistema de Detecção convencional <ul style="list-style-type: none"><li>Verificar o sistema de intertravamento com outros painéis de controle;</li><li>Medir a tensão das baterias;</li><li>Testar detectores e fixa-los;</li><li>Verificar, corrigir painel de comando;</li><li>Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes, terminais;</li><li>Verificar, corrigir sinalização no painel;</li><li>Verificar, corrigir continuidade nos laços;</li><li>Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça;</li><li>Verificar, reparar detectores;</li><li>Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis;</li><li>Medir, corrigir tensão das baterias;</li><li>Teste de alarme;</li><li>Ajuste de tensão dos módulos do comando;</li><li>Supervisão de defeito dos módulos de comando;</li><li>Teste nos detectores de fumaça, acionamento manual e sirenes;</li><li>Verificar ou recarregar os extintores de combate a incêndio.</li></ul>	4
<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO E RACKS</b>		
<b>Rede Lógica</b>		
29	Manutenção	4
30	Remanejamento de pontos	Máximo 24 pontos por ano
<b>SEGURANÇA E MONITORAÇÃO</b>		
<b>Controle de Acesso</b>		
31	Manutenção dos leitores <ul style="list-style-type: none"><li>Testar os leitores de proximidade e/ou biométricos de acesso;</li><li>Checar o fechamento da porta;</li><li>Verificar, reparar leitor de proximidade/ biométrico em cada ambiente;</li><li>Limpar equipamento;</li><li>Verificar, corrigir cabeamento;</li><li>Verificar, corrigir configuração;</li><li>Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula;</li><li>Verificar, corrigir abertura da porta.</li></ul>	3
32	Backup leitor de proximidades	1
<b>Sistema de CFTV</b>		
33	CFTV <ul style="list-style-type: none"><li>Verificar e corrigir o sistema de CFTV e backup de câmeras;</li><li>Limpar equipamentos;</li><li>Verificar, corrigir cabeamento;</li><li>Verificar, corrigir configuração;</li><li>Verificar, reparar as câmeras em cada ambiente.</li></ul>	4
<b>Monitoramento</b>		
34	Netwatch <ul style="list-style-type: none"><li>Testes de intertravamento;</li><li>Verificar, corrigir parâmetros de configuração;</li><li>Verificar, reparar ou substituir sensores de temperatura;</li><li>Verificar, reparar ou substituir sensores de umidade;</li><li>Verificar, reparar ou substituir sensores de vibração;</li><li>Verificar, reparar ou substituir sensores de estado de portas;</li><li>Verificar, corrigir cabeamento de alarmes;</li><li>Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação;</li><li>Verificar, reparar ou substituir painel frontal (LEDs e touch painel);</li><li>Verificar, corrigir comunicação via TCP/IP;</li><li>Verificar, corrigir Log de eventos.</li></ul>	4
<b>DYNAMIC AS BUILT</b>		



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

35	Layout das salas <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar, corrigir layout de equipamentos;</li><li>• Verificar, corrigir TAG de equipamentos;</li><li>• Verificar, corrigir layout mobiliário;</li><li>• Verificar, corrigir layout tubulações Stratos;</li><li>• Verificar, corrigir layout tubulações gás HFC-227ea (FM-200 ou similar);</li><li>• Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack.</li></ul>	3
36	Layout do piso elevado / leito aramado <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar, corrigir layout piso;</li><li>• Verificar, corrigir layout cabeamento / leitos aramados.</li></ul>	3
37	Layout ar condicionado <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar, corrigir layout de equipamentos.</li></ul>	3
<b>AUDITORIA FÍSICA</b>		
38	Analisar novos riscos e vulnerabilidades nas áreas periféricas ao Data Center Sala-Cofre.	1
39	Elaborar relatórios de recomendações das providências a serem tomadas para elevar o nível de segurança física do ambiente de TI.	1
40	Elaborar relatórios de recomendações para a validação e manutenção da Marca de Segurança ABNT obtida através de auditoria ABNT ou de órgão certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com normas ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529 e o Procedimento de Certificação específico do OCP.	1
41	Auditória ABNT ou de órgão certificador creditado pelo INMETRO para validação das garantias de proteção conforme normas ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529, caso identificada a necessidade ou ocorrerem modificações.	1

### 3.1.5 Requisitos do ITEM 02 - Serviços de suporte e manutenção no Data Center PMDC

- I) A CONTRATADA deverá prestar, além dos serviços já citados de Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva, Central de Atendimento e Central de Monitoramento Remoto, o serviço de:
  - a) Suporte Técnico Presencial, sem modificação no hardware e sem substituição de peças.
- II) DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL
  - a) Entende-se por Suporte Técnico Presencial uma série de procedimentos, ações e atividades, efetuadas em visitas técnicas, após a ocorrência de falhas em equipamentos não cobertos pela Manutenção Corretiva, destinados à recolocação em operação normal de funcionamento em um curto espaço de tempo os itens defeituosos, sem desmontagem ou troca de peças, por meio de intervenções em equipamentos e/ou sistemas periféricos do Data Center PMDC, executadas por técnicos especializados e treinados da CONTRATADA.
  - b) O Suporte Técnico Presencial tem objetivo prestar suporte inicial e limitado em equipamentos já cobertos por contrato de suporte manutenção próprio.
- III) DOS COMPONENTES DO DATA CENTER PMDC
  - a) Os componentes da tabela a seguir fazem parte do Data Center PMDC e serão cobertos pelo escopo dos serviços de Manutenção Preventiva, Manutenção Preditiva, Manutenção Corretiva, Reposição de Peças e Monitoramento Remoto.

COMPONENTES DO DATA CENTER PMDC COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MONITORAMENTO REMOTO				
Item	Descrição	Fabricante	Part/Serial Number	Quantidade
<b>AMBIENTE E CONTÊINER</b>				
1	Plataforma externa de acesso formada por estrutura e grades de piso industrial	-	-	-
2	Changzhou Container 30m <sup>2</sup>	CHANGZHOU XINHUACHANG INTERNATIONAL CONTAINERS	CX01-41GVD/1	1
<b>ENERGIA</b>				



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

<b>Transformadores</b>				
3	Autotransformador Polienge 250 kVA	Polienge	ATTA051-250K	2
<b>Quadros de Distribuição</b>				
4	Lasser Distribution Panel MDP-A	LASSER	MDP-A	1
5	Lasser Distribution Panel MDP-B	LASSER	MDP-B	1
6	Lasser Distribution Panel AC-PANEL	LASSER	AC PANEL	1
<b>Chaves de Transferência</b>				
7	Eaton ATC-300 Automatic Transfer Switch Controller	EATON	ATC3C2X30200GSU	1
<b>Cabos Elétricos, Tomadas, Réguas Elétricas e Chaves</b>				
8	Eaton ePDU eMA006	EATON	eMA006 / 730-80320-00P	8
9	Eaton ePDU eMA009	EATON	eMA009 / 710-A1052-04P	8
10	PDU IBM Switched C19/C13 PDU (30A)	IBM	46M4167	2
11	PDU Tripp Lite	Tripp Lite	PDU3EVN6G60C AG-00BB	2
12	Starline Track Busway	Starline	B250T5	2
13	Busway Tap Box	Starline	CBT5HE12-L2120-4	22
14	Busway Tap Box	Starline	CBT5E28-460R9W-4	8
15	Busway Tap Box	Starline	GMCBMT5E95-(2)332A6S-2P	2
16	PDU EMC	Carlling Tecnologies	EMC 100 -885 -138	4
<b>Alimentação Ininterrupta</b>				
17	Eaton BladeUPS 48KW + 1 preassembled system	EATON	ZP125100000X000	2
18	Eaton BladeUPS Modular Bypass	EATON	103007415-5208	2
19	Motormac Grupo Motor Gerador externo à Diesel Cummins 250 kVA	MOTORMAC	C185D6/G12T024592	1
<b>DETEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>				
20	Fenwall Fire suppression Addressable Releasing Pane Fenwallnet 6000	FENWALL	FENWALNET 6000	1
21	Xtralis Vesda	XTRALIS	VLF-250-00	1
22	Fike Tank HFC-227ea (FM-200 ou similar), carregado com 40,82 kg (90 lbs)	FIKE	WK486493-000	1
<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO E RACKS</b>				
<b>Racks</b>				
23	Cisco rack (42U)	CISCO	NC5U-143C-42	1
<b>SEGURANÇA E MONITORAÇÃO</b>				
<b>Controle de Acesso</b>				
24	ACTAtek Access Control ACTA3-1K-FLI	ACTATEK	ACTA3-1K-FLI	1
25	APC Rack APC AR3100	APC	AR3100	8
<b>Sistema de CFTV</b>				
26	Pelco Camera Pod	PELCO	IM10C10-1	3
27	Pelco Camera Pod	PELCO	IM10DN10-1E	2
28	Netgear Switch FS116P with 8 ports "POE"	NETGEAR	FS116P	1
<b>Monitoramento</b>				
29	APC NetBotz Rack Monitor 550	APC	NBRK0550	1
30	APC NetBoz Sensor Pod 150 Integrated	APC	NBRK0550	1
31	APC NetBotz Sensor Pod 155 External (COLD Corridor IT door)	APC	NBPD0155	1
32	APC NetBotz Sensor Pod 155 External (COLD Corridor Middle)	APC	NBPD0155	1
33	APC NetBotz Sensor Pod 155 External (HOT Corridor)	APC	NBPD0155	1
34	APC Netbotz Leak Rope Sensor 20 ft	APC	NBES0308	1
35	APC Netbotz Leak Rope Sensor 20 ft	APC	NBES0309	1
36	APC Dry contact cable 9 units	APC	NBES0304	1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

37	APC Temperature/Humidity Sensor	APC	AP9355TH	1
38	APC Door switch sensor	APC	NBES0302	2

IV) Os componentes da tabela a seguir fazem parte do Data Center PMDC mas NÃO serão cobertos por serviços de Manutenção Preventiva, Manutenção Preditiva, Manutenção Corretiva e Reposição de Peças. Pertencem ao escopo do serviço de Suporte Técnico Presencial e deverão ser supervisionados pelo serviço de Monitoramento Remoto. Estes equipamentos possuem contrato de suporte e manutenção próprio e caso a Central de Monitoramento Remoto da CONTRATADA constate a necessidade de abertura de chamado de manutenção corretiva, deverá realizá-lo junto a terceiro contratado a parte para este fim.

COMPONENTES DO DATA CENTER PMDC COM SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E MONITORAMENTO REMOTO				
Item	Descrição	Fabricante	Part/Serial Number	Quantidade
<b>CLIMATIZAÇÃO</b>				
1	APC Dx Inrow (with humidifier)	APC	ACRP100	2
2	APC Dx Inrow (without humidifier)	APC	ACRD500	1
3	APC Condensing unit	APC	ACCD75201	3

V) DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA DO DATA CENTER PMDC

a) A tabela a seguir apresenta o plano de manutenção preventiva contemplando os procedimentos mínimos aceitos para o Data Center PMDC.

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA DO DATA CENTER PMDC		
Item	Atividades	Visitas por Ano
<b>AMBIENTES E CONTÊINER</b>		
<b>Plataforma Externa de Acesso</b>		
1	Vistoriar a estrutura de instalação do contêiner.	2
2	Vistoriar a plataforma externa de acesso e grades de pisos.	2
3	Substituir grade de piso caso necessário.	Máximo 8 pisos ao ano
4	Prospectar ou projetar a necessidade de reforço ou adequações na estrutura de instalação.	2
<b>Contêiner</b>		
5	Portas: <ul style="list-style-type: none"><li>Inspecionar, verificar e trocar os elementos desgastados das vedações, dobradiças, almofadas, fechadura, molas de tensão e mecanismos do fechamento automático;</li><li>Alinhar a porta e seu posicionamento na soleira.</li></ul>	4
6	Blindagem dos elementos: <ul style="list-style-type: none"><li>Inspecionar e fechar todas as blindagens corta-fogo para cabos de energia, voz, dados e tubulação;</li><li>Providenciar abertura e fechamento de blindagens para entrada de novos equipamentos;</li><li>Abrir e fechar a blindagem, inclusive com novos acessórios de fechamento quando da abertura de novas passagens;</li><li>Verificar a pintura de elementos.</li></ul>	4
7	Painéis e luminárias: <ul style="list-style-type: none"><li>Verificar e testar as funções de fechamento automático da porta, alarmes, luzes, luzes de emergência e LEDs de sinalização, providenciando a substituição quando necessário;</li><li>Proceder à verificação completa das luzes, em especial, luzes de emergência e substituir lâmpadas e reatores eletrônicos quando necessário;</li><li>Testar fechamento e verificar as vedações dos cabos do contêiner;</li><li>Elementos modulares e painéis do contêiner;</li><li>Proceder a verificação completa da integridade, dos elementos químicos de junção entre os painéis, das vedações e dos perfis de acabamento;</li><li>Retocar pintura.</li></ul>	4
8	Elementos do Contêiner:	4



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar, reparar as vedações dos elementos;</li><li>• Verificar, reparar os perfis de acabamento dos elementos do contêiner;</li><li>• Pintura dos elementos do contêiner quando necessário;</li></ul>	
9	Efetuar a pintura de elementos.	Máximo 2 m <sup>2</sup> por ano
<b>Leito Aramado</b>		
10	Leito aramado: novos e alterações da rota <ul style="list-style-type: none"><li>• Providenciar ajustes nos leitos aramados - novos e alteração de rotas.</li></ul>	4
<b>Limpeza</b>		
11	Piso: <ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder à limpeza a seco e aspirar o pó, com técnico especializado em cabeamento estruturado treinado e devidamente certificado.</li></ul>	2
12	Leito aramado e cabos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder à limpeza a seco e aspirar o pó, com técnico especializado em cabeamento estruturado treinado e devidamente certificado.</li></ul>	2
13	Elementos modulares e painéis, portas, luminárias e racks: <ul style="list-style-type: none"><li>• Aspirar o pó, limpar com pano úmido e elemento químico não abrasivo.</li></ul>	2
<b>ENERGIA</b>		
<b>Transformadores</b>		
14	Transformadores: <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar o nível de ruído;</li><li>• Verificar afrouxamento das fixações;</li><li>• Inspeção visual do local de instalação;</li><li>• Limpeza geral, remoção de poeira (se necessário);</li><li>• Limpeza das entradas de ar;</li><li>• Verificar aquecimento nos terminais;</li><li>• Verificar aumento excessivo de temperatura;</li><li>• Verificar carga máxima acima do valor nominal.</li></ul>	4
<b>Quadros de Distribuição</b>		
15	Quadros: <ul style="list-style-type: none"><li>• Checar a corrente de alimentação e da tensão e reaperto de réguas de bornes, barramentos e terminais;</li><li>• Verificar os disjuntores plug-in;</li><li>• Verificar equilíbrio de carga dos quadros elétricos;</li><li>• Realizar inspeção termográfica nos quadros de distribuição de energia;</li><li>• Reaperto e limpeza.</li></ul>	4
<b>Cabos Elétricos, Tomadas, Réguas Elétricas e Chaves</b>		
16	Pontos de energia e disjuntores: <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar tomadas dos equipamentos, fixar e apertar suportes;</li><li>• Verificar pontos de energia;</li><li>• Adição de pontos de energia e disjuntores (mudança de até 2 pontos de energia e disjuntores).</li></ul>	4
17	Mudança e remanejamento de pontos de energia de acordo com a solicitação e aprovação do CONTRATANTE: <ul style="list-style-type: none"><li>• Movimentação de pontos de energia e disjuntores.</li></ul>	Máximo 16 pontos por ano
<b>Iluminação e Aterramento</b>		
18	Aterramento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Medir a resistência do aterramento;</li><li>• Verificar o aterramento dos equipamentos e da malha.</li></ul>	4
<b>Alimentação Ininterrupta</b>		
19	Nobreaks: <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar tensão e corrente de alimentação por fase;</li><li>• Verificar tensão e corrente de saída por fase;</li><li>• Ajustar voltímetros e amperímetros de entrada e de saída;</li><li>• Reapertar bornes e terminais;</li><li>• Limpeza (ventiladores, painel, bornes e baterias);</li><li>• Verificar configuração do programador;</li><li>• Verificar vazamento das baterias;</li><li>• Medir tensão das baterias.</li></ul>	6
	Nobreaks: <ul style="list-style-type: none"><li>• Monitorar necessidade de substituição das baterias, substituindo-as caso necessário.</li></ul>	4
	Nobreaks:	2



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar testes de funcionamento dos Nobreaks: teste de descarga da bateria e simulação de faltas.</li></ul>	
20	<p>Grupo Motor Gerador:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar medidores, indicadores, luzes, mangueiras, cabos, correias, sistema de carga da bateria, filtros de ar, e recarregar bateria caso necessário;</li><li>• Verificar entupimentos no sistema de ventilação, nas aberturas e saídas do gerador;</li><li>• Executar a rotina de exercícios periódicos dando partida e colocando-o em funcionamento por pelo menos 30 minutos sob carga não inferior a 1/3 da carga nominal, verificando vibrações, ruídos, gases de escape incomuns e vazamentos;</li><li>• SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO: Verificar vazamentos e nível de óleo lubrificante;</li><li>• SISTEMA DE COMBUSTÍVEL: Verificar vazamentos e trincos na tubulação de combustível, verificar nível de combustível e a operação da bomba de transferência;</li><li>• SISTEMA DE ARREFECIMENTO: Verificar nível do refrigerante, vazamentos do líquido refrigerante e obstruções no radiador.</li></ul>	12
	<p>Grupo Motor Gerador:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar controles elétricos, fiação, conexões, disjuntores e os alarmes de segurança, remover acúmulo de graxa, óleo ou sujeira;</li><li>• Efetuar simulação de queda de energia na rede elétrica para testar capacidade;</li><li>• SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO: Verificar o nível de óleo do regulador hidráulico e substituir o óleo lubrificante do motor, o elemento do filtro de óleo lubrificante e o elemento do filtro desvio óleo (By-Pass);</li><li>• SISTEMA DE COMBUSTÍVEL: Substituir filtro de combustível, drenar sedimentos dos tanques;</li><li>• SISTEMA DE ARREFECIMENTO: Substituir o filtro do circuito do líquido de arrefecimento, o elemento do filtro anti-corrosivo e limpar ou substituir o filtro do respiro do cárter.</li></ul>	2
	<p>Grupo Motor Gerador:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar e reajustar caso necessário os rolamentos do ventilador, polias, respiro do "tanque diário", parafusos do coletor de admissão, parafusos do turbocompressor e suportes de fixação;</li><li>• Limpar caixa de saída e quadro de controle, verificar conectores soltos fixando-os caso necessário, verificar funcionamento das cintas do aquecedor, lubrificar rolamentos;</li><li>• Verificar funcionamento do disjuntor principal e testar unidade de rearme do disjuntor;</li><li>• Colocar o grupo gerador em funcionamento por pelo menos três horas, uma hora em operação sob carga com valor aproximado ao da carga nominal do equipamento (caso a rotina de exercícios periódicos for feita sem cargas conectadas ao equipamento ou com cargas leves);</li><li>• Realizar testes do isolamento elétrico;</li><li>• SISTEMA DE COMBUSTÍVEL: Verificar a pressão da bomba de combustível;</li><li>• SISTEMA DE ARREFECIMENTO: Limpar o radiador externamente.</li></ul>	1
	<b>CLIMATIZAÇÃO</b>	
21	Levantamento de Temperaturas <ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré-determinados;</li><li>• Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes.</li></ul>	6
	<b>DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>	
22	Sistema de Detecção Precoce de Incêndio <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar os parâmetros de configuração e de alarmes;</li><li>• Verificar, reparar campainhas de alarme;</li><li>• Inspecionar e trocar filtros de ar;</li><li>• Inspecionar tubulações, orifícios e suportes.</li></ul>	4
23	Sistema de Combate ao Incêndio com Gás HFC-227ea (FM-200 ou Similar) <ul style="list-style-type: none"><li>• Testar o intertravamento com a detecção precoce e a convencional;</li><li>• Testar os alarmes e medir a pressão dos recipientes;</li><li>• Verificar as válvulas solenoides, os bicos difusores e a tubulação;</li><li>• Verificar a data dos testes hidrostáticos do recipiente;</li><li>• Verificar, corrigir pressão dos recipientes;</li><li>• Verificar, reparar ou substituir apoio dos recipientes;</li><li>• Verificar, reparar os recipientes.</li></ul>	4



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar, se necessário, teste hidrostático conforme normas vigentes compreendendo no mínimo: retirada do cilindro, teste de estanqueidade com verificação de micro vazamentos, teste hidrostático, verificação de oxidação e tratamento anticorrosivo se necessário, manutenção dos componentes de vedação com substituição se necessário, etiquetagem com informações (tara, peso, quantidade gás, validade do teste), calibração do manômetro da válvula com substituição se necessário, complemento do gás se necessário, pintura do cilindro se necessário, instalação do cilindro.</li></ul>	1
24	Sistema de Detecção convencional <ul style="list-style-type: none"><li>Verificar o sistema de intertravamento com outros painéis de controle;</li><li>Medir a tensão das baterias;</li><li>Testar detectores e fixa-los;</li><li>Verificar, corrigir painel de comando;</li><li>Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes, terminais;</li><li>Verificar, corrigir sinalização no painel;</li><li>Verificar, corrigir continuidade nos laços;</li><li>Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça;</li><li>Verificar, reparar detectores;</li><li>Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis;</li><li>Medir, corrigir tensão das baterias;</li><li>Teste de alarme;</li><li>Ajuste de tensão dos módulos do comando;</li><li>Supervisão de defeito dos módulos de comando;</li><li>Teste nos detectores de fumaça, acionamento manual e sirenes;</li><li>Verificar ou recarregar os extintores de combate a incêndio.</li></ul>	4
<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO E RACKS</b>		
<b>Rede Lógica</b>		
25	Manutenção	4
26	Remanejamento de pontos	Máximo 24 pontos por ano
<b>SEGURANÇA E MONITORAÇÃO</b>		
<b>Controle de Acesso</b>		
27	Manutenção dos leitores <ul style="list-style-type: none"><li>Testar os leitores de proximidade e/ou biométricos de acesso;</li><li>Checar o fechamento da porta;</li><li>Verificar, reparar leitor de proximidade/ biométrico em cada ambiente;</li><li>Limpar equipamento;</li><li>Verificar, corrigir cabeamento;</li><li>Verificar, corrigir configuração;</li><li>Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula;</li><li>Verificar, corrigir abertura da porta.</li></ul>	3
28	Backup leitor de proximidades	1
<b>Sistema de CFTV</b>		
29	CFTV <ul style="list-style-type: none"><li>Verificar e corrigir o sistema de CFTV e backup de câmeras;</li><li>Limpar equipamentos;</li><li>Verificar, corrigir cabeamento;</li><li>Verificar, corrigir configuração;</li><li>Verificar, reparar as câmeras em cada ambiente.</li></ul>	4
<b>Monitoramento</b>		
30	Netbotz <ul style="list-style-type: none"><li>Testes de intertravamento;</li><li>Verificar, corrigir parâmetros de configuração;</li><li>Verificar, reparar ou substituir sensores de temperatura;</li><li>Verificar, reparar ou substituir sensores de umidade;</li><li>Verificar, reparar ou substituir sensores de vibração;</li><li>Verificar, reparar ou substituir sensores de estado de portas;</li><li>Verificar, corrigir cabeamento de alarmes;</li><li>Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação;</li><li>Verificar, reparar ou substituir painel frontal (LEDs e touch painel);</li><li>Verificar, corrigir comunicação via TCP/IP;</li><li>Verificar, corrigir Log de eventos.</li></ul>	4
<b>DYNAMIC AS BUILT</b>		



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

31	Layout do contêiner <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar, corrigir layout de equipamentos;</li><li>• Verificar, corrigir TAG de equipamentos;</li><li>• Verificar, corrigir layout mobiliário;</li><li>• Verificar, corrigir layout tubulações Stratos;</li><li>• Verificar, corrigir layout tubulações gás HFC-227ea (FM-200 ou similar);</li><li>• Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack.</li></ul>	3
32	Layout do piso / leito aramado <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar, corrigir layout piso;</li><li>• Verificar, corrigir layout cabeamento / leitos aramados.</li></ul>	3
33	Layout ar condicionado <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar, corrigir layout de equipamentos.</li></ul>	3
<b>AUDITORIA FÍSICA</b>		
34	Analisar novos riscos e vulnerabilidades nas áreas periféricas ao Data Center PMDC.	1
35	Elaborar relatórios de recomendações das providências a serem tomadas para elevar o nível de segurança física do ambiente de TI.	1

### 3.1.6 Requisitos do ITEM 03 - Serviços de suporte e manutenção no Data Center VM147

#### I) DOS COMPONENTES DO DATA CENTER VM147

- a) Os componentes da tabela a seguir fazem parte do Data Center VM147 e serão cobertos pelo escopo dos serviços de Manutenção Preventiva, Manutenção Preditiva, Manutenção Corretiva, Reposição de Peças e Monitoramento Remoto.

COMPONENTES DO DATA CENTER VM147				
Item	Descrição	Fabricante	Modelo	S/N
<b>AMBIENTES E SALAS</b>				
<b>Sala</b>				
1	Sala indoor, com área de 19,04 m <sup>2</sup> e altura total de 2,55 m, com paredes construídas em placas de gesso acartonado RF 12,5 mm antichamas, instaladas em folhas duplas desencontradas, de modo a aumentar a resistência ao fogo nas emendas das placas. Paredes de gesso acartonado revestidas com manta cerâmica de 13 mm de espessura e densidade 96 kg/m <sup>3</sup> . Paredes pintadas em duas demãos de tinta acrílica antichamas. Forro modular em drywall antichamas RF.	-	-	-
<b>Antessala</b>				
2	Sala de acesso com cerca de 5,00 m <sup>2</sup> com construção do tipo steel frame sendo duas camadas de drywall RF 12,5 mm, revestidas internamente com lã de rocha no vão interno da parede. Paredes pintadas em duas demãos de tinta acrílica antichamas. Forro modular em drywall antichamas RF.	-	-	-
<b>Piso Elevado</b>				
3	Piso elevado fabricado de acordo com as normas CISCA e EURONORMAS, com dimensões 600x600x30 mm, em material aço com concreto celular, com pintura epóxi poliéster pó micro texturizada, com estrutura de sustentação telescópica. Possui resistência a caga concentrada de 567 kg, resistência a carga distribuída de 1500 kg/m <sup>2</sup> .	Hunter Douglas	HD1250	-
<b>Porta Corta Fogo</b>				
4	Porta corta fogo P90 tipo de abrir com eixo vertical, construída por duas bandejas, revestida em chapa de aço galvanizado, totalmente emoldurada.	-	-	-



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

	Possui núcleo de manta de fibra cerâmica refratária, atendendo as características da ABNT. Dimensões 1,00 x 2,13 metros conforme NBR 11742. Possui integração com o sistema de controle de acesso e biometria, com sistema de barra antipânico e eletroímã.			
<b>ENERGIA</b>				
<b>Transformadores</b>				
5	Auto Trafo 30 KVA	-	-	-
<b>Quadros de Distribuição</b>				
6	QD-TRAFO X	Kirsten	-	-
7	QD-TRAFO-Y	Kirsten	-	-
8	QGBT-1	Kirsten	-	-
9	QDG-FLY-WHEEL	Kirsten	-	-
10	QDG-DTC-X	Kirsten	-	-
11	QDG-DTC-Y	Kirsten	-	-
12	QDI-X	Kirsten	-	-
13	QDI-Y	Kirsten	-	-
14	QD-UTIL	Kirsten	-	-
<b>Cabos Elétricos, Tomadas, Réguas Elétricas e Chaves</b>				
15	4 (quatro) Protetores de surto (DPS) de 40 kA instalados nos quadros QDG-DTC-X e QDG-DTC-Y	-	-	-
16	4 (quatro) Protetores de surto (DPS) de 40 kA instalados nos quadros QDI-X e QDI-Y	-	-	-
17	4 (quatro) Protetores de surto (DPS) de 40 kA instalados no quadro QD-UTIL	-	-	-
18	2 (dois) Multimedidores de energia elétrica	Mercato	-	-
19	Cabos elétricos de 25 mm <sup>2</sup> para ligações de quadros e equipamentos	-	-	-
20	Cabos elétricos de 35 mm <sup>2</sup> para quadros e equipamentos	Prysmian	-	-
21	Cabos elétricos de 10 mm <sup>2</sup> para distribuição dos circuitos elétricos estabilizados	Prysmian	-	-
22	Cabos elétricos para armários de telecomunicação do tipo Afumex PP flexível, multipolar de 3 vias x 4,0 mm <sup>2</sup> , com isolamento em EPR/B para 0,6/1kV, com tomadas auto travante 3P+T 30A 220V.	Prysmian	-	-
23	Cabos elétricos de 6 mm <sup>2</sup> para distribuição dos circuitos de rede comum (tomadas e iluminação)	Prysmian	-	-
24	Cabos elétricos para distribuição dos circuitos das tomadas comuns do tipo Afumex PP flexível, multipolar de 3 vias x 2,5 mm <sup>2</sup> , com isolamento em EPR/B para 0,6/1kV, com tomadas fêmeas de 10A.	Prysmian	-	-
25	Cabos elétricos para os pontos de iluminação distribuição dos circuitos das tomadas comuns do tipo Afumex PP flexível, multipolar de 3 vias x 2,5 mm <sup>2</sup> , com isolamento em EPR/B para 0,6/1kV, com tomadas fêmeas de 10A.	Prysmian	-	-
<b>Iluminação e Aterramento</b>				
26	Luminária de sobrepor, com duas lâmpadas de 4x16W	Abalux	A628	-
27	Sistema de iluminação LED (30 LEDs)	Golden	-	-
28	Sistema de aterramento para piso elevado, quadros e equipamentos elétricos	-	-	-
<b>Alimentação Ininterrupta</b>				
29	UPS tipo rack mounted de 20 kVA, com banco de baterias e módulos de potência do tipo hot swap	Vertiv	ITA 20kVA	21012016012 196010002
30	UPS tipo rack mounted de 20 kVA, com banco de baterias e módulos de potência do tipo hot swap	Vertiv	ITA 20kVA	21012016012 196010027
<b>CLIMATIZAÇÃO</b>				
31	Clima de precisão HVAC, tipo InRow, capacidade 25 KW	Vertiv	CRV 025 / F0112981	21F01129812 191010003



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

32	Condensadora externa	Vertiv	LSF38-R3	21013024342 192000000
33	Clima de precisão HVAC, tipo InRow, capacidade 25 KW	Vertiv	CRV 025 / F0112981	21F01129812 191010001
34	Condensadora externa	Vertiv	LSF38-R3	21013024342 192000000
35	Rede frigorífica composta por tubulações de cobre 5/8 e ¾, sem costura, com isolamentos térmicos e acessórios de suporte/fixação de tubulações	-	-	-
<b>DETEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>				
36	Sistema de Detecção Precoce de Incêndio a Laser (HSSD)	Securiton	ASD 531	-
37	Sistema de Detecção Convencional de Incêndio			
38	Central de Processamento de Sinais de Incêndio	Kidde	Aires	-
39	2 (dois) Detectores Ópticos (Fotoelétrico) de Fumaça	Kidde	-	
40	Sistema de Combate Automático a Incêndio por Gás NOVEC 1230, com difusores, tubulações, válvulas de descarga e cilindro 125 lb.	Kidde	-	-
41	Sirene eletrônica sonora	-	-	-
<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO E RACKS</b>				
<b>Cabeamento Estruturado</b>				
42	Cabos de dados tipo par trançado, F\UPT CAT 6A	-	-	-
43	Conectores fêmea F\UPT CAT 6A	Furukawa	-	-
44	Cabos de dados tipo fibras óticas MPO 12 vias, multimodo OM4	Furukawa	-	-
45	Patch Panels blindados 24 portas com ícones	Furukawa	-	-
46	Patch Panels descarregados 48 portas angular 2U blindados	Furukawa	-	-
47	Distribuidores ópticos (DIO) 19" x 1U, compatíveis com até 3 módulos cassetes MPO de 24 fibras cada	Furukawa	-	-
48	Módulos cassetes MPO para até 24 fibras, com 12 adaptadores ópticos LC Duplex na parte frontal e 2 adaptadores traseiros	Furukawa	-	-
49	Kit bandeja de emenda	Furukawa	-	-
50	Cordões ópticos MM (62,5/125 µm e 50/125 µm)	Furukawa	-	-
51	Cordões ópticos SM (9 µm)	Furukawa	-	-
52	Guia de cabos horizontais 1 e 4 Us	Furukawa	-	-
53	Eletrocalhas zincadas, perfuradas, perfil U	Dispan	-	-
54	Eletrocalhas zincadas, lisas, perfil U	Dispan	-	-
55	Eletrocalha aramada	Facilit	-	-
56	Perfilados perfurados	Dispan	-	-
57	Sealtubos em fita de aço zinckado revestido externamente com PVC	-	-	-
<b>Racks</b>				
58	Rack tipo fechado, 42Ux800x1100 mm, com porta frontal e traseira	Vertiv	VR3100	-
59	Confinamento customizado	Vertiv	-	
<b>SEGURANÇA E MONITORAÇÃO</b>				
<b>Controle de Acesso</b>				
60	Sistema de Controle de Acesso composto por Leitor Biométrico, Fechadura Eletromagnética, Fonte de Alimentação	Hikvision	DS-K1T200MF	-
<b>Sistema de CFTV</b>				
61	4 (quatro) Câmeras mini bullet	Hikvision		
<b>Monitoramento</b>				
62	Sistema de Monitoramento com unidade de processamento Liebert RDU-A G2	Vertiv	-	-
63	6 (seis) sensores de umidade e temperatura	Vertiv	-	-
64	Sensor de detecção de líquido e vazamento	-	-	-
65	2 (dois) Sensores de fumaça	-	-	-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

### 3.1.7 DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA DO DATA CENTER VM147

- I) A tabela a seguir apresenta o plano de manutenção preventiva contemplando os procedimentos mínimos aceitos para o Data Center VM147.

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO DATA CENTER VM147		
Item	Descrição / Atividades	Visitas por Ano
<b>AMBIENTES E SALAS</b>		
<b>Infraestrutura de Instalação</b>		
1	Vistoriar a infraestrutura de instalação do data center (laje, teto, paredes, colunas)	2
2	Vistoriar a infraestrutura da sala de acesso (laje, teto, paredes, colunas)	2
3	Prospectar ou projetar a necessidade de reforço ou adequações na infraestrutura civil	2
<b>Sala</b>		
4	Portas Corta-Fogo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar o funcionamento automático;</li><li>• Verificar dobradiças de mola reguláveis;</li><li>• Verificar barra anti-pânico;</li><li>• Verificar fechadura de sobrepor com chave;</li><li>• Verificar borracha de vedação;</li><li>• Verificar batente;</li><li>• Limpeza dos alojadores de trinco;</li><li>• Limpeza do batente e partes moveis;</li><li>• Verificar pintura ou revestimento;</li><li>• Verificar vedação;</li><li>• Verificar lubrificação;</li><li>• Verificar regulagem;</li><li>• Verificar desgaste das partes móveis;</li><li>• Verificar e testar os eletroímãs;</li><li>• Verificar e testar chaves de acionamento das portas.</li><li>• Inspecionar, verificar e trocar os elementos desgastados das vedações, dobradiças, almofadas, fechadura, molas de tensão e mecanismos do fechamento automático;</li><li>• Alinhar a porta e seu posicionamento na soleira.</li></ul>	4
5	Painéis e Luminárias: <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar e testar as funções de fechamento automático da porta, alarmes, luzes, luzes de emergência e LEDs de sinalização, providenciando a substituição quando necessário;</li><li>• Proceder à verificação completa das luzes, em especial, luzes de emergência e substituir lâmpadas e reatores eletrônicos quando necessário;</li><li>• Testar fechamento e verificar as vedações dos cabos da sala;</li><li>• Elementos modulares e painéis da sala;</li><li>• Proceder a verificação completa da integridade, dos elementos químicos de junção entre os painéis, das vedações e dos perfis de acabamento;</li><li>• Retocar pintura.</li><li>• Verificar interruptores;</li><li>• Verificar as condições de fixação das luminárias;</li><li>• Limpeza das luminárias, caso for necessário.</li></ul>	4
6	Elementos das Salas <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar, reparar as vedações dos elementos;</li><li>• Verificar, reparar os perfis de acabamento dos elementos das salas;</li><li>• Pintura dos elementos das salas quando necessário;</li></ul>	4
7	Efetuar a pintura de elementos	Máximo 2 m <sup>2</sup> por ano
<b>Piso Técnico e Leito Aramado</b>		
8	Piso Elevado / Piso de Fundo / Leitos Aramados <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar e corrigir o nivelamento dos suportes das placas;</li><li>• Verificar as condições das placas;</li><li>• Verificar as condições dos leitos aramados;</li><li>• Verificar as condições dos pedestais;</li><li>• Verificar as cruzetas;</li><li>• Verificar as longarinas;</li><li>• Verificar o aterramento da armação do piso elevado;</li><li>• Verificação visual das condições gerais dos leitos aramados;</li></ul>	4



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificação visual do piso da sala segura;</li><li>• Limpeza abaixo do piso elevado;</li><li>• Atualização de documentação.</li></ul>	
9	Nivelamento das placas <ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar o nivelamento do piso.</li></ul>	4
10	Reforços <ul style="list-style-type: none"><li>• Providenciar reforço do piso.</li></ul>	1
11	Trocá placas do piso <ul style="list-style-type: none"><li>• Providenciar troca de placas de piso.</li></ul>	Máximo 8 placas ao ano
12	Perfurar placas	Máximo 8 furos por ano
13	Leito aramado: novos e alterações da rota <ul style="list-style-type: none"><li>• Providenciar ajustes nos leitos aramados - novos e alteração de rotas.</li></ul>	4
<b>Limpeza</b>		
14	Piso elevado / Piso de fundo <ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder à limpeza a seco e aspirar o pó, com técnico especializado em cabeamento estruturado treinado e devidamente certificado.</li></ul>	2
15	Leito aramado e cabos <ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder à limpeza a seco e aspirar o pó, com técnico especializado em cabeamento estruturado treinado e devidamente certificado.</li></ul>	2
16	Elementos modulares e painéis, portas, luminárias e racks <ul style="list-style-type: none"><li>• Aspirar o pó, limpar com pano úmido e elemento químico não abrasivo.</li></ul>	2
<b>ENERGIA</b>		
<b>Quadros de Distribuição</b>		
17	Quadros <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificação visual das condições dos painéis;</li><li>• Limpeza externa com pano úmido;</li><li>• Reaperto dos barramentos se disjuntores em datas pré-agendadas;</li><li>• Medição das grandezas elétricas nas entradas e saídas dos painéis;</li><li>• Teste de transferência de cargas simulando operação, mediante aprovação com cliente;</li><li>• Reaperto gerais, nos quadros de distribuição elétrica (QDs), caso for necessário ou solicitado;</li><li>• Verificar e testar os instrumentos de medição de corrente e tensão digitais dos Quadros de Distribuição Elétrica;</li><li>• Verificar as chaves contactoras, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar as chaves de transferência, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar todos os dispositivos de proteção contra sobretensões transitórias, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Deverá medir, verificar e testar as tensões de entrada e saída e a corrente de alimentação, dos quadros e circuitos elétricos;</li><li>• Verificar e medir o aterramento dos Quadros e de toda a sala, corrigir caso for necessário;</li><li>• Deverá realizar a movimentação de pontos de energia e respectivos disjuntores, caso necessário ou solicitado.</li></ul>	4
<b>Cabos Elétricos, Tomadas, Réguas Elétricas e Chaves</b>		
18	Tomadas <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar e testar todas as tomadas, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar todos os bornes e suas identificações, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar a fiação de todos os circuitos, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar todos os barramentos dos QDs, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar todos os disjuntores e plug-ins dos QDs, sua carga e sua conexão, corrigir ou substituir caso for necessário.</li></ul>	4
19	Pontos de energia e disjuntores <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar tomadas dos equipamentos, fixar e apertar suportes;</li><li>• Verificar pontos de energia;</li><li>• Adição de pontos de energia e disjuntores (mudança de até 2 pontos de energia e disjuntores).</li></ul>	4
20	Mudança e remanejamento de pontos de energia de acordo com a solicitação e aprovação do CONTRATANTE <ul style="list-style-type: none"><li>• Movimentação de pontos de energia e disjuntores.</li></ul>	Máximo 16 pontos por ano



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

<b>Iluminação e Aterramento</b>		
21	Aterramento <ul style="list-style-type: none"><li>• Medir a resistência do aterramento;</li><li>• Verificar o aterramento dos equipamentos e da malha.</li></ul>	4
<b>Alimentação Ininterrupta – Nobreaks</b>		
22	<p>Medições realizadas com carga:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Medir Tensão de entrada F/F;</li><li>• Medir Tensão de entrada F/N;</li><li>• Medir Corrente de entrada;</li><li>• Medir Corrente do filtro de entrada;</li><li>• Medir Frequência de entrada;</li><li>• Medir Tensão de by-pass F/F;</li><li>• Medir Tensão de by-pass F/N;</li><li>• Medir Frequência do by-pass;</li><li>• Medir Tensão de saída F/F;</li><li>• Medir Tensão de saída F/N;</li><li>• Medir Corrente de saída;</li><li>• Medir Corrente do filtro de saída;</li><li>• Medir Frequência de saída;</li><li>• Medir Tensão do barramento DC;</li><li>• Medir Corrente do filtro DC;</li><li>• Medir Tensão do Carregador;</li><li>• Medir Tensão de ripple do carregador;</li><li>• Medir Corrente de ripple do carregador;</li><li>• Medir Tensão de ripple do link DC.</li></ul> <p>Verificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar capacitores (inchamento e vazamento);</li><li>• Verificar funcionamento e horas dos ventiladores;</li><li>• Verificar operação do display, LCD, leds e medições;</li><li>• Verificar e trocar filtros de ar se necessário;</li><li>• Verificar medições em sw (analog dat) e salva-los;</li><li>• Verificar os parâmetros de config. E salva-los;</li><li>• Analisar o Event Log (History Record) e salvá-los;</li><li>• Analisar os History Logs, salva-los e apaga-los;</li><li>• Deverá realizar limpeza dos circuitos de potência do retificador, inversor, chave estática e outros;</li><li>• Verificar funcionamento dos micro-ventiladores / exaustores;</li><li>• Deverá recalibrar o equipamento, quando necessário;</li><li>• Deverá ajustar, regular e verificar os testes de operação de todos os acoplamentos existentes nos equipamentos;</li><li>• Deverá medir isolamento e capacidade dos filtros e isolamento dos tiristores;</li><li>• Verificar as proteções, caso for necessário substituir;</li><li>• Verificar todas as conexões, caso for necessário fazer o reaperto;</li><li>• Verificar a fadiga dos componentes;</li><li>• Verificar se as leituras constantes nos painéis digitais expressam leituras corretas;</li><li>• Verificar se existe uma versão de firmware do UPS mais atualizada e realizar a atualização do mesmo;</li><li>• Verificar toda a parte elétrica do aparelho como a rede elétrica que alimenta o mesmo;</li><li>• Verificar o funcionamento dos equipamentos de uma forma geral e do banco de baterias;</li><li>• Verificar o estado das carcaças de cada bateria;</li><li>• Medir as tensões das baterias;</li><li>• Verificar e substituir os terminais e conexões oxidados, quando for o caso;</li><li>• Reaperto das interligações;</li><li>• Limpeza das partes externas das baterias com solução de bicarbonato de sódio a 10% e detergente neutro;</li><li>• Revisão completa dos chicotes (incluindo a interligação entre o UPS e o banco de baterias);</li><li>• Untar os cabos de conexões com graxa protetiva, se for o caso;</li><li>• Limpeza interna e externa do UPS, dos racks das baterias e das próprias baterias;</li></ul>	2



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Substituição de baterias deverá ser registrada no relatório de manutenção preventiva;</li><li>• As baterias substituídas deverão ser recolhidas pela empresa Contratada, que se encarregará do seu encaminhamento a depósito apropriado, conforme Resolução CONAMA n° 401, de 04 de novembro de 2008.</li></ul> <p>Testes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Testar a condição de operação em falta de energia (com permissão da SEA ou STI).</li></ul>	
<b>CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO</b>		
23	<p>Medições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corrente dos ventiladores;</li><li>• Corrente dos compressores;</li><li>• Corrente das resistências;</li><li>• Corrente dos umidificadores;</li><li>• Tensão de comando;</li><li>• Tensão dos condensadores;</li><li>• Corrente dos motores;</li><li>• Corrente das bombas;</li><li>• Temperatura de retorno de ar;</li><li>• Umidade de retorno de ar;</li><li>• Temperatura de insuflamento de ar;</li><li>• Aferir set pressão máx e min do pressostato;</li><li>• Aferir set temperatura mín. e máx. termostato.</li></ul> <p>Análise:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caso haja algum alarme será verificado a causa, corrigido e descrito o problema;</li><li>• Inspeção de partes quebradas ou danificadas, cabos ou componentes queimados ou aquecimentos;</li><li>• Conectores apertados;</li><li>• Verifique o fluxo de ar no equipamento;</li><li>• Verifique os rolamentos para ruídos ou vibrações anormais;</li><li>• Verifique se há sinais de vazamentos de óleo, corri-gi-los se necessário;</li><li>• Verifique o visor de líquido - Medir e anotar as pressões se necessário;</li><li>• Verifique as correias do evaporador, ajuste ou troque-a se necessário;</li><li>• Verifique os compressores quanto a ruídos ou vibrações anormais;</li><li>• Verifique o pressostato diferencial do filtro de ar;</li><li>• Verifique o pressostato diferencial do ventilador;</li><li>• Verificar, reparar pressostato;</li><li>• Verificar, reparar ou substituir termostato;</li><li>• Verifique a sequência operacional do equipamento;</li><li>• Limpe o interior e o exterior do equipamento;</li><li>• Limpe a bandeja do umidificador e o sifão correspondente;</li><li>• Limpe o condensador com água e produtos neutros;</li><li>• Verifique os filtros de ar e troque-os se necessário;</li><li>• Verificar o funcionamento e estanqueidade da válvula de água gelada (V2V / V3V);</li><li>• Verificar, reparar válvula de expansão;</li><li>• Verificar, reparar válvula solenoide;</li><li>• Verifique se há pontos de ferrugem no equipamento;</li><li>• Limpeza interna e externa (tanto do aparelho como das bandejas, filtros, serpentinas, condensadoras, evaporadora, painel e outros);</li><li>• Lubrificação e ajustes, de forma a prevenir problemas posteriores por falta de conservação;</li><li>• Verificar toda a parte elétrica do aparelho como a rede elétrica que alimenta o mesmo;</li><li>• Verificar toda a rede de cobre que interliga a evaporadora e a condensadora, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar, fazer testes, balanceamento e regulagem dos sistemas;</li><li>• Verificar e medir o balanceamento das vazões de ar, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Testes das condições operacionais;</li><li>• Medir, corrigir corrente do motor do compressor;</li><li>• Medir, corrigir tensão do motor do compressor;</li><li>• Medir, corrigir tensão do motor do ventilador;</li><li>• Medir, corrigir corrente do motor do ventilador;</li></ul>	4



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar e testar os compressores, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Medir, corrigir pressão alta do compressor;</li><li>• Medir, corrigir pressão baixa do compressor;</li><li>• Verificar, reparar resistência do cárter do compressor;</li><li>• Verificar, completar ou substituir óleo do compressor;</li><li>• Verificar as serpentinas, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar os ventiladores, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar as condições do isolamento das tubulações de cobre, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Reapertar suportes e fixações e verificar vazamentos;</li><li>• Verificar vazamentos de gás refrigerante;</li><li>• Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante;</li><li>• Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante;</li><li>• Carga e recarga de gás refrigerante (caso necessário);</li><li>• Descarte dos gases contaminados atendendo normas ambientais;</li><li>• Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento;</li><li>• Verificar se as leituras constantes nos painéis digitais das máquinas expressam leituras corretas;</li><li>• Atualizar a versão de firmware do ar condicionado sempre que necessário.</li></ul>	
24	Troca de filtros de ar <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificação troca de filtro de ar por cada máquina instalada</li></ul>	2
25	Círculo frigorífico <ul style="list-style-type: none"><li>• Medir, corrigir pressão alta do compressor;</li><li>• Medir, corrigir pressão baixa do compressor;</li><li>• Aferir set pressão máx e min do pressostato;</li><li>• Verificar, reparar pressostato;</li><li>• Verificar, completar ou substituir óleo do compressor;</li><li>• Medir, corrigir corrente do motor do compressor;</li><li>• Medir, corrigir tensão do motor do compressor;</li><li>• Verificar, reparar resistência do cárter do compressor;</li><li>• Medir, corrigir pressão diferencial do filtro secador de gás refrigerante;</li><li>• Verificar, reparar ou substituir o filtro secador de gás refrigerante;</li><li>• Verificar, reparar válvula de expansão;</li><li>• Verificar, reparar válvula solenoide;</li><li>• Verificar, reparar visor de líquido;</li><li>• Verificar vazamentos de gás refrigerante;</li><li>• Carga e recarga de gás refrigerante (caso necessário);</li><li>• Descarte dos gases contaminados atendendo normas ambientais;</li><li>• Verificar, corrigir pontos de vazamento de óleo;</li><li>• Verificar, reparar ou substituir instrumentos de controle e segurança do equipamento;</li><li>• Limpeza externa do equipamento;</li><li>• Limpeza interna do equipamento em caso de contaminação do sistema.</li></ul>	6
26	Compressores <ul style="list-style-type: none"><li>• Retifica dos compressores (caso necessário).</li></ul>	4
27	Check-up preventivo e lavagem do condensador <ul style="list-style-type: none"><li>• Limpeza e lavagem do condensador;</li><li>• Limpeza do ventilador;</li><li>• Medir, corrigir tensão do motor do ventilador;</li><li>• Medir, corrigir corrente do motor do ventilador;</li><li>• Medir, corrigir temperatura de entrada;</li><li>• Medir, corrigir temperatura de saída;</li><li>• Verificar, reparar ou substituir termostato;</li><li>• Aferir set temperatura mín. e máx. termostato.</li></ul>	6
28	Levantamento de Temperaturas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramento de medições de temperaturas em locais pré-determinados;</li><li>• Efetuar o balanceamento térmico dos ambientes.</li></ul>	4
<b>AR CONDICIONADO DE CONFORTO</b>		
29	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar funcionamento dos equipamentos;</li><li>• Verificar revezamento dos equipamentos;</li><li>• Verificar vazamentos nos equipamentos;</li><li>• Verificar parâmetros do módulo de automação;</li><li>• Verificar condições das condensadoras;</li><li>• Verificar condições das evaporadoras;</li></ul>	4



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Limpeza das evaporadoras;</li><li>• Simular aquecimento da sala;</li><li>• Simular queda de energia nos equipamentos.</li></ul>	
<b>DETEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>		
30	<ul style="list-style-type: none"><li>• Posicionamento do cilindro;</li><li>• Fixação do cilindro;</li><li>• Tubulações; Ispencionar tubulações, orifícios e suportes</li><li>• Limpeza da tubulação;</li><li>• Pintura da tubulação;</li><li>• Conformidade dos difusores;</li><li>• Fixação dos difusores;</li><li>• Pressão do manômetro;</li><li>• Válvula montada no cilindro;</li><li>• Montagem da comutadora de pressão;</li><li>• Montagem da válvula direcional;</li><li>• Fixação do painel;</li><li>• Fixação da tubulação elétrica;</li><li>• Pintura da tubulação elétrica;</li><li>• Posicionamento dos detectores;</li><li>• Posicionamento das sirenes/str;</li><li>• Verificar e testar a central de sinalização e comando, corrigir ou substituir caso for necessário; Verificar, corrigir painel de comando</li><li>• Verificar e testar todos os detectores de incêndio, corrigir ou substituir caso for necessário; Verificar, reparar detectores</li><li>• Verificar e testar os acionadores manuais e sirene de alarme, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar e testar o cilindro de gás supressor de incêndio e suas tubulações, emitir laudo caso correções ou trocas sejam necessárias;</li><li>• Verificar e testar as interfaces do sistema de detecção, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar atuação dos laços de detecção de incêndio;</li><li>• Verificação de parâmetros da Central de Alarme, reprogramando-os quando necessário;</li><li>• Verificar e testar a bateria de 24 Vdc da Central, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar e testar os sensores ópticos, térmicos e iônicos, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar e testar o acionador manual endereçável, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar a chave de bloqueio do sistema de gás supressor; corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar os bicos aspersores no ambiente e no entrepiso, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar a válvula e o sifão do cilindro do gás supressor de incêndio, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar a data dos testes hidrostáticos do cilindro de gás supressor;</li><li>• Verificar o difusor de gás, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar a cabeça de comando elétrico, instalada na válvula do cilindro, corrigir ou substituir caso for necessário.</li></ul>	2
31	Sistema de Detecção Precoce de Incêndio: <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar os parâmetros de configuração e de alarmes, reprogramando-os quando necessário;</li><li>• Verificar, reparar campainhas de alarme;</li><li>• Ispencionar e trocar filtros de ar;</li><li>• Ispencionar tubulações, orifícios e suportes.</li><li>• Limpeza das tubulações;</li><li>• Pintura das tubulações, se necessário;</li></ul>	4
32	Sistema de Combate ao Incêndio com Gás HFC-227ea (FM-200 ou Similar) <ul style="list-style-type: none"><li>• Posicionamento do cilindro;</li><li>• Fixação do cilindro;</li><li>• Testar o intertravamento com a detecção precoce e a convencional;</li><li>• Pressão do manômetro;</li><li>• Testar os alarmes e medir a pressão dos recipientes;</li><li>• Conformidade dos difusores;</li><li>• Fixação dos difusores;</li></ul>	4



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Montagem da válvula direcional;</li><li>• Válvula montada no cilindro;</li><li>• Verificar a válvula e o sifão do cilindro do gás supressor de incêndio, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar as válvulas solenoides, os bicos difusores e a tubulação;</li><li>• Verificar o difusor de gás, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar a cabeça de comando elétrico, instalada na válvula do cilindro, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar e testar o cilindro de gás supressor de incêndio e suas tubulações, emitir laudo caso correções ou trocas sejam necessárias;</li><li>• Verificar a data dos testes hidrostáticos do recipiente;</li><li>• Montagem da comutadora de pressão;</li><li>• Verificar, corrigir pressão dos recipientes;</li><li>• Verificar, reparar ou substituir apoio dos recipientes;</li><li>• Verificar a chave de bloqueio do sistema de gás supressor; corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Verificar, reparar os recipientes.</li></ul>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar, se necessário, teste hidrostático conforme normas vigentes compreendendo no mínimo: retirada do cilindro, teste de estanqueidade com verificação de micro vazamentos, teste hidrostático, verificação de oxidação e tratamento anticorrosivo se necessário, manutenção dos componentes de vedação com substituição se necessário, etiquetagem com informações (tara, peso, quantidade gás, validade do teste), calibração do manômetro da válvula com substituição se necessário, complemento do gás se necessário, pintura do cilindro se necessário, instalação do cilindro.</li></ul>	1
33	<p>Sistema de Detecção convencional</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar o sistema de intertravamento com outros painéis de controle;</li><li>• Medir a tensão das baterias;</li><li>• Posicionamento dos detectores;</li><li>• Testar detectores e fixa-los;</li><li>• Fixação do painel;</li><li>• Verificar, corrigir painel de comando;</li><li>• Verificar, reparar ou substituir réguas de bornes, terminais;</li><li>• Verificar, corrigir sinalização no painel;</li><li>• Verificar, corrigir continuidade nos laços;</li><li>• Verificar, reparar ou substituir fixação de detectores de fumaça;</li><li>• Verificar, reparar detectores;</li><li>• Verificar, corrigir intertravamento com outros painéis;</li><li>• Medir, corrigir tensão das baterias;</li><li>• Teste de alarme;</li><li>• Ajuste de tensão dos módulos do comando;</li><li>• Supervisão de defeito dos módulos de comando;</li><li>• Posicionamento das sirenes/str;</li><li>• Verificar e testar os acionadores manuais e sirene de alarme, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Teste nos detectores de fumaça, acionamento manual e sirenes;</li><li>• Verificar ou recarregar os extintores de combate a incêndio.</li></ul>	4
<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO E RACKS</b>		
<b>Rede Lógica</b>		
34	<p>Manutenção</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar os backbones;</li><li>• Verificar os patch-panels;</li><li>• Verificar os DIO's;</li><li>• Verificar os MPO's;</li><li>• Verificar os racks;</li><li>• Verificar cabeamento de cross connect UTP;</li><li>• Verificar cabeamento de cross connect ótico;</li><li>• Verificar as etiquetas de identificação;</li><li>• Verificar as eletro calhas e leitos aramados, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Limpeza (retirada do pó) de todos os equipamentos (racks, patch panels, etc.).</li></ul>	4
35	Remanejamento de pontos	Máximo 24 pontos por ano
<b>SEGURANÇA E MONITORAÇÃO</b>		
<b>Controle de Acesso</b>		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

	<b>Manutenção dos leitores</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Testar os leitores de proximidade e/ou biométricos de acesso;</li><li>• Verificar os registros de entrada, através de relatório do software de controle;</li><li>• Verificar os parâmetros, as configurações e reprogramações do sistema de Controle de Acesso biométrico, quando necessário ou solicitado;</li><li>• Checar o fechamento da porta;</li><li>• Verificar, reparar leitor de proximidade/ biométrico em cada ambiente;</li><li>• Verificar e testar as fechaduras eletromagnéticas das portas, corrigir ou substituir caso for necessário;</li><li>• Limpar equipamento;</li><li>• Verificar, corrigir cabeamento;</li><li>• Verificar, corrigir configuração;</li><li>• Verificar, corrigir intertravamento com painel da célula;</li><li>• Verificar, corrigir abertura da porta.</li></ul>	
36	<b>Backup leitor de proximidades</b>	1
<b>Sistema de CFTV</b>		
38	<b>CFTV</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Limpar equipamentos;</li><li>• Verificar, corrigir cabeamento;</li><li>• Verificar, corrigir configuração;</li><li>• Verificar, reparar as câmeras em cada ambiente.</li></ul>	4
<b>Monitoramento</b>		
39	<b>Sistemas de Monitoramento</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Testes de intertravamento;</li><li>• Verificar, corrigir parâmetros de configuração;</li><li>• Verificar, reparar ou substituir sensores de temperatura;</li><li>• Verificar, reparar ou substituir sensores de umidade;</li><li>• Verificar, reparar ou substituir sensores de vibração;</li><li>• Verificar, reparar ou substituir sensores de estado de portas;</li><li>• Verificar, corrigir cabeamento de alarmes;</li><li>• Verificar voltagem;</li><li>• Verificar, reparar ou substituir conectores de interligação;</li><li>• Verificar, reparar ou substituir painel frontal (LEDs e touch painel);</li><li>• Verificar, corrigir comunicação via TCP/IP;</li><li>• Verificar, corrigir Log de eventos;</li><li>• Simular as condições de alarme e verificando o envio de mensagens e alertas programados;</li><li>• Realizar as configurações e reprogramações do sistema e seus parâmetros de configuração, quando necessário ou solicitado.</li></ul>	4
<b>DYNAMIC AS BUILT</b>		
40	<b>Layout das salas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar, corrigir layout de equipamentos;</li><li>• Verificar, corrigir TAG de equipamentos;</li><li>• Verificar, corrigir layout mobiliário;</li><li>• Verificar, corrigir layout tubulações Stratos;</li><li>• Verificar, corrigir layout tubulações gás HFC-227ea (FM-200 ou similar);</li><li>• Instalação / modificação em circuito elétrico de alimentação dos rack.</li></ul>	3
41	<b>Layout do piso elevado / leito aramado</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar, corrigir layout piso;</li><li>• Verificar, corrigir layout cabeamento / leitos aramados.</li></ul>	3
42	<b>Layout ar condicionado</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar, corrigir layout de equipamentos.</li></ul>	3
<b>AUDITORIA FÍSICA</b>		
43	<b>Analisar novos riscos e vulnerabilidades nas áreas periféricas ao Data Center VM147.</b>	1
44	<b>Elaborar relatórios de recomendações das providências a serem tomadas para elevar o nível de segurança física do ambiente de TI.</b>	1

### 3.2 Requisitos Temporais:

- I) O contrato terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/1993, com início de vigência nos seguintes termos:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- a) Data Centers SALA-COFRE e PMDC: início a partir do dia 02 de Outubro de 2022.
- b) Data Center VM147: início a partir do dia 19 de Dezembro de 2022
- II) Entende-se por Chamado a solicitação de serviço realizada através da Central de Atendimento ou reportada pela Central de Monitoramento Remoto.
- III) Entende-se por Tempo de Atendimento o tempo decorrido entre o horário de abertura do Chamado e o horário de chegada do técnico da CONTRATADA ao local da ocorrência ou o início do atendimento remoto.
- IV) Entende-se por Tempo de Solução o tempo decorrido entre a chegada do técnico da CONTRATADA ao Data Center do TRT9 e a implementação da solução.
- V) A CONTRATADA deverá obedecer aos prazos de Tempo de Solução, cumprindo o Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA), conforme o nível de severidade dos chamados. Nos casos de não conformidade com o Acordo de Nível de Serviço nos atendimentos e nas soluções de problemas, ou se, após a manutenção, persistirem os mesmos defeitos, a CONTRATADA ficará sujeita a sanções, sendo garantida a ampla defesa.
- VI) Os prazos fixados no Acordo de Nível de Serviço poderão ser suspensos, a critério do TRT9, desde que devidamente justificado. Neste caso, o tempo decorrido não será contabilizado para o "Tempo de Solução".
- VII) As solicitações de propostas para a análise de viabilidade da prorrogação do contrato deverão ser atendidas em até 10 (dez) dias contados a partir da realização do pedido por e-mail pelo TRT9.
  - a) Considera-se também como solicitação atendida a resposta da CONTRATADA por e-mail, dentro do prazo fixado, declinando da oferta de prorrogação do serviço.
- VIII) A CONTRATADA deverá reunir-se com o TRT9 no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados da assinatura do Contrato para validação de atendimento aos requisitos da contratação pelo TRT9.
  - a) A CONTRATADA deverá apresentar os nomes e CPFs dos profissionais que atuarão como Responsáveis Técnicos para validação de atendimento aos requisitos e cadastro prévio para acesso às dependências do Tribunal.
  - b) A CONTRATADA deverá apresentar os nomes dos técnicos da equipe de monitoramento remoto bem como nomes e CPFs dos técnicos responsáveis pelo atendimento proativo do monitoramento remoto para validação de atendimento aos requisitos e cadastro prévio para acesso às dependências do Tribunal.
  - c) A CONTRATADA deverá apresentar o sítio eletrônico (website) do **Sistema de Gestão de Chamados** para validação de atendimento aos requisitos.
  - d) A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma com as datas sugeridas para as manutenções detalhadas no **Plano de Manutenção Preventiva**, conforme periodicidade e procedimentos detalhados no programa.
  - e) A reunião será realizada no endereço da cidade de Curitiba/PR ou através de vídeo chamada. A definição do formato e local será definido pelo TRT9 em momento oportuno.
  - f) A reunião deverá ser agendada com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, junto à STI por meio do telefone (41) 3310 7100.
  - g) Será gerada uma Ata que deverá ser aprovada pelo TRT9 e assinada pelos participantes das partes.
  - h) O TRT9 terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para aprovação da Ata. Em caso de desaprovação o TRT9 apresentará os requisitos não atendidos à CONTRATADA que terá, a partir deste aviso, o prazo de 2 (dois) dias úteis para a nova reunião de validação. Caso seja verificado o não atendimento aos requisitos da contratação



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

na nova reunião, será considerada hipótese de rescisão pela inexecução do contrato.

- IX) A CONTRATADA deverá **COMPROVAR**, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, que possui centro de manutenção e corpo técnico próprio instalados e operando na região de Curitiba/PR, com profissional(is) legalmente habilitado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região de Curitiba/PR.
- a) Os Data Centers SALA-COFRE, PMDC e VM147 possuem sistemas de equipamentos que desempenham funções críticas como climatização de precisão ou alimentação ininterrupta. Embora alguns sistemas possuam a configuração de redundância N+1, a interrupção de um ou mais equipamentos poderia comprometer a disponibilidade dos serviços de TI por tempo prolongado ou danificar os equipamentos de armazenamento de dados, resultando em indisponibilidade do Processo Judicial Eletrônico e prejuízo aos jurisdicionados, prejuízo financeiro ao TRT9, comprometendo inclusive a imagem do Tribunal. A exigência de prazos de atendimento e solução reduzidos é necessária para mitigar o risco de indisponibilidade. A condição de centro de manutenção e corpo técnico na região de Curitiba/PR tem por objetivo dispor de uma estrutura de pronto atendimento (24x7x365) para resolução de incidentes críticos com a maior brevidade possível e prover as condições adequadas para observância ao Acordo de Nível de Serviço nos atendimentos aos Chamados de Manutenções Corretivas. Na prática, o cumprimento dos prazos só é possível com a existência de equipe técnica e peças de reposição a uma distância que permita o deslocamento físico até o local dos serviços em tempo hábil. Caso a CONTRATADA opte por não manter uma estrutura local, o prejuízo ao TRT9 pode ser consideravelmente maior quando comparado com as sanções sofridas pela empresa no eventual descumprimento do Acordo de Nível de Serviço.
- X) Os **Chamados** serão classificados por criticidade, de acordo com o impacto, conforme **Acordo de Nível de Serviço** a seguir:

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO			
Nível	Classificação	Prazo	
		Tempo de Atendimento	Tempo de Solução
Crítico	Representa um incidente crítico que possa tornar inoperante qualquer serviço de TI essencial à manutenção da atividade finalística do TRT9.	Até 1 hora	Até 4 horas
Urgente	Representa um incidente que está causando ou irá causar uma degradação do ambiente operacional do ambiente físico seguro do Data Center. Apesar da degradação, continuam em operação os serviços essenciais para a manutenção da atividade finalística do TRT9.	Até 2 horas	Até 6 horas
Rotina	Representam falhas mínimas que não estão afetando o desempenho, serviço ou operação do TRT9, ou ainda a função afetada só é usada eventualmente ou temporariamente.	Até 24 horas	Até 48 horas

### 3.3 Requisitos de Segurança da Informação:

- I) O acesso dos profissionais prestadores dos serviços às dependências do TRT9 somente será permitido mediante credenciamento prévio.
- II) Sem a autorização, por escrito, do TRT9, a CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- III) A CONTRATADA deverá observar e respeitar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente do TRT9, assim como as suas atualizações, cumprindo principalmente o disposto nas seguintes políticas e normas:
- Ato 171/2011 que institui a Política de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. (<https://www.trt9.jus.br/institucional/atoPortaria.xhtml>).
  - Norma de acesso físico aos ambientes de TI. ([http://www.trt9.jus.br/internet\\_base/arquivo\\_download.do?evento=Baixar&idArquivoAnexoPlc=4362878](http://www.trt9.jus.br/internet_base/arquivo_download.do?evento=Baixar&idArquivoAnexoPlc=4362878))
- IV) A CONTRATADA deverá realizar o tratamento de dados pessoas e informações classificadas, conforme legislação vigente (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- 3.4 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:**
- I) A CONTRATADA deverá observar os seguintes **Requisitos Sociais**:
- Estar habilitada juridicamente (Art. 28º da Lei nº 8.666/93) e em regularidade fiscal e trabalhista (Art. 29º da Lei nº 8.666/93).
  - Cumprir o disposto no Inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores.
- II) Nas atividades de formalização do Contrato e na execução dos serviços contratados, a LICITANTE ou CONTRATADA deverá observar os seguintes **Requisitos Ambientais**:
- Observar as diretrizes, critérios e práticas de sustentabilidade do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (<https://hdl.handle.net/20.500.12178/192701>);
  - Preferência por produtos de baixo impacto ambiental, em acordo com a definição da Resolução CONAMA 01/86;
  - Observância de diretrizes para não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010);
  - Preferência para produtos reciclados e recicláveis, que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);
  - Produtos ou equipamentos entregues que sejam duráveis;
  - Produtos ou equipamentos entregues que atendam às questões de sustentabilidade, considerando viabilidade econômica e princípios da razoabilidade e proporcionalidade;
  - Equipamentos ou componentes substituídos entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, e utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
  - Indicação das medidas necessárias para assegurar a operacionalização do recolhimento dos equipamentos que contenham materiais perigosos, quando procedimentos, manutenções ou atividades assim requererem.
  - Os equipamentos e peças, bem como os seus periféricos e acessórios, preferencialmente não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances - RoHS17.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

III) Na execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá observar os seguintes **Requisitos Culturais**:

- a) Advertências e outras informações sobre devolução impressas nos produtos ou embalagens deverão apresentar o idioma português.
- b) Documentações técnicas e manuais que forem entregues deverão apresentar preferencialmente o idioma português.

**3.5 Requisitos de Arquitetura Tecnológica:**

- I) A CONTRATADA deverá executar todos os serviços obedecendo aos critérios estabelecidos pelo TRT9, com supervisão da STI e da SEA. Deverá ainda obedecer às normas e atos publicados pelo TRT9, atender às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos e sistemas envolvidos, e observar normas técnicas e de segurança específicas e aplicáveis aos Data Centers do TRT9 que foram publicadas por órgãos técnicos, normativos e de controle, considerando sempre as disposições mais recentes das normas.
- II) Havendo conflito entre as normas publicadas pelos órgãos competentes, caberá a STI e/ou SEA determinar qual norma deverá ser observada.

**3.6 Requisitos de Garantia e Manutenção:**

- I) Quaisquer materiais, peças ou equipamentos substituídos deverão ser entregues com o manual e o termo de garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses.

**3.7 Requisitos de Metodologia de Trabalho:**

- I) A autorização para os serviços de **Manutenção Preventiva** dar-se-á com a aprovação pelo TRT9 do Plano de Manutenção Preventiva.
- II) A solicitação e a autorização dos serviços de **Manutenção Corretiva** ou **Supor te Técnico Presencial** dar-se-ão:
  - a) Por meio da abertura de Chamado pelo TRT9, via Central de Atendimento, ao identificar a ocorrência de falhas nos sistemas ou componentes;
  - b) Por meio da abertura de Chamado, via Central de Monitoramento, realizada manual ou automaticamente pela **CONTRATADA**, quando algum componente ou sistema não estiver operando dentro do esperado.
- III) Imediatamente após cada serviço de manutenção ou suporte, a CONTRATADA deverá apresentar **Relatório Técnico** com as seguintes informações:
  - a) Número de registro do chamado;
  - b) Nível de severidade do chamado;
  - c) Tipo de serviço;
  - d) Técnicos responsáveis da CONTRATADA;
  - e) Descrição detalhada do serviço;
  - f) Número de série dos equipamentos;
  - g) Data e hora de início do serviço;
  - h) Data e hora de término do serviço.
  - i) Descrição do incidente;
  - j) Descrição da solução do incidente.
- IV) Para o serviço de **Supor te Técnico Presencial**, o relatório deverá detalhar na descrição da solução os seguintes termos:
  - a) A solução definitiva do atendimento através de manutenção ou intervenção e/ou Manutenção Corretiva em sistemas e equipamentos periféricos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- b) O encaminhamento do serviço para atendimento por terceiros (contrato específico), abrindo chamado na central de atendimento pertinente.
- V) O fiscal do TRT9 terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para a avaliação e aprovação do Relatório Técnico apresentado pela CONTRATADA. Durante esse prazo, o Chamado será considerado **Aguardando Aprovação**, e não terá seu tempo contabilizado no cálculo do **Tempo de Solução**.
- VI) Caso o fiscal do TRT9 reprove o atendimento prestado, o Chamado será considerado **Pendente**. Nesse caso, o representante do TRT9 fornecerá as pendências relativas ao chamado, solicitará a adequação do serviço prestado e nova avaliação do Relatório Técnico. Em caso de reincidência da reprovação do Relatório Técnico, a CONTRATADA ficará sujeita a sanções.
- VII) O Chamado será considerado **Fechado** após a conclusão das seguintes etapas:
  - a) Visita técnica realizada por profissional capacitado da CONTRATADA;
  - b) Implementação de solução por um ou mais profissionais da CONTRATADA ou, em caso de Suporte Técnico Presencial, possibilidade de encaminhamento do atendimento ao terceiro contratado;
  - c) Emissão, pela CONTRATADA, de Relatório Técnico do Chamado;
  - d) Aprovação do atendimento pelo fiscal do TRT9.
- VIII) O Chamado será classificado, para efeitos de fiscalização contratual e análise da qualidade dos serviços, obedecendo aos seguintes critérios:
  - a) Aberto: Chamado aberto via Central de Atendimento ou Central de Monitoramento Remoto;
  - b) Iniciado: visita técnica por profissional capacitado da CONTRATADA, atendimento ao Chamado iniciado;
  - c) Finalizado: atendimento realizado, com solução do Chamado e emissão de Relatório Técnico;
  - d) Aguardando Aprovação: aguardando avaliação do Relatório Técnico por parte do fiscal do TRT9;
  - e) Pendente: atendimento avaliado e não aprovado por motivo de atendimento parcial ou não atendimento do Chamado, serviço inadequado ou serviço de má qualidade;
  - f) Fechado: atendimento integral e adequado do Chamado, com aprovação do Relatório Técnico.
- IX) A CONTRATADA deverá permitir ao TRT9 acompanhar o estado de todos os Chamados da Central de Atendimento e da Central de Monitoramento Remoto através da Internet. O acesso deverá estar disponível em regime de atendimento 24x7x365 (24 horas por dia e 7 dias por semana, incluindo feriados e finais de semana).
  - a) A CONTRATADA deverá manter os registros e disponibilizar para consulta pelo TRT9 os Chamados abertos pela Central de Atendimento ou de forma automática pela Central de Monitoramento Remoto.
- X) A CONTRATADA deverá enviar, em até 30 minutos, e-mail de notificação ao TRT9 sempre que houver abertura de Chamado.

### **3.8 Requisitos Legais:**

- I) Observar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- II) Observar a Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- III) Observar o Inc. III, Art. 3º, do Decreto 7.174/2010, de 12 de maio de 2010, que exige a comprovação da origem de bens importados e da quitação dos tributos desta atividade.
- IV) Observar a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- V) Observar o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
- VI) Observar a Resolução nº 310, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que aborda o Guia de Contratações Sustentáveis e trata de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços.
- VII) Observar a Lei nº 13.079, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
- VIII) Observar a Resolução nº 401, de 04 de novembro de 2008, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.
- IX) Observar a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- X) Observar a Instrução Normativa nº 8, de 03 de setembro de 2012, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que institui os procedimentos relativos ao controle do recebimento e da destinação final de pilhas e baterias ou produto que as incorporem.
- XI) Observar o Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- XII) Observar a Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), que discrimina atividades das modalidades da engenharia.
- XIII) Observar a Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), que dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e critérios para expedição de Carteira de Identidade Profissional.
- XIV) Observar a Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia.
- XV) Observar a Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a proibição de possuir em seu quadro societário - bem como entre seus gerentes e diretores - cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
- XVI) Para os serviços que envolvam a utilização de mão de obra, obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, de segurança do trabalho e de riscos ambientais do Ministério do Trabalho e Previdência.

#### **4 SUBCONTRATAÇÃO**

##### **4.1 A subcontratação será admitida somente para os seguintes casos:**

- I) Serviços de manutenção ou fornecimento de bens prestados exclusivamente pelo fabricante do equipamento, desde comprovados através da apresentação de certidão de exclusividade e não comprometam quaisquer certificações dos Data Centers.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- II) Para o ITEM 2, que trata de serviços no Data Center PMDC, será admitida a subcontratação de engenheiro civil para as atividades de vistoria, elaboração de laudos e projetos, ou outras atividades com responsabilidade técnica exclusiva de engenharia civil.
  - III) Para o ITEM 3, que trata de serviços no Data Center VM147, será admitida a subcontratação de engenheiro civil para as atividades de vistoria, elaboração de laudos e projetos, ou outras atividades com responsabilidade técnica exclusiva de engenharia civil.
  - IV) Auditoria realizada por órgão certificador creditado pelo INMETRO para validação das garantias de proteção do Data Center SALA-COFRE, conforme normas ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529.
- 4.2 A subcontratação depende de autorização prévia do TRT9, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.
- 4.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante ao TRT9 pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **5 RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei 8.666/1993, o recebimento dos serviços dar-se-á da seguinte forma:
- a) **Provisoriamente**, O recebimento provisório acontecerá em até 3 dias úteis de cada mês, contados a partir do encerramento da prestação dos serviços do mês anterior, com a emissão da autorização de faturamento descontadas eventuais glosas, ressalvando o direito de contestação por parte da CONTRATADA;
  - b) **Definitivamente**, dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal acompanhada dos relatórios de manutenção previstos neste instrumento, após comprovação da sua perfeita execução, do cumprimento das demais condições estabelecidas neste instrumento e do constante nos relatórios apresentados.
- 5.2 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital e/ou havendo quaisquer pendências, a Fiscalização convocará a Contratada para efetuar os reparos necessários.

## **6 DEVERES DO CONTRATANTE**

- 6.1 Caberão ao contratante as seguintes providências, sem prejuízo de outras decorrentes da legislação e necessárias à eficiente execução da contratação:
- I) Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
  - II) Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação dos serviços;
  - III) Fiscalizar a execução dos serviços;
  - IV) Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;
  - V) Receber os serviços contratados nos prazos e condições estabelecidos.

## **7 DEVERES DA CONTRATADA**

- 7.1 Competirá à contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrentes da legislação aplicável à espécie, cabendo-lhe em especial:
- I. prestar os serviços de suporte de forma a garantir o perfeito funcionamento da solução e o repasse do conhecimento necessário à operacionalização de todos os produtos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- que compõem a solução para os técnicos designados pelo CONTRATANTE, durante toda a vigência contratual;
- II. manter sigilo acerca das informações obtidas e geradas no decorrer da execução do contrato, mediante assinatura de Termo de Compromisso com a área de Segurança da Informação;
  - III. repassar à equipe técnica do CONTRATANTE, quando da execução dos serviços, os conhecimentos teóricos e práticos que fundamentam a solução dos problemas e a melhoria da plataforma, possibilitando, em situações futuras, a participação direta na solução e nas novas melhorias implementadas;
  - IV. responder, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/1993, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por eventuais multas e outros encargos de natureza administrativa resultantes da execução da presente contratação;
  - V. cooperar com o Tribunal no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
  - VI. não subcontratar nem transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência do Tribunal;
  - VII. manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação aferidas no certame licitatório, nos termos do § 2º do art. 27 do Decreto 5.450/2005, bem como do art. 55, XIII, da Lei 8.666/1993;
  - VIII. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 70 da Lei nº 8.666/1993;
  - IX. nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, inclusive no período de garantia, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização.
- 7.2 As obrigações da contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto, decorrentes da Lei 8.666/93 e da legislação aplicável à espécie, nos termos do art. 54, caput, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
- 8 PAGAMENTO À CONTRATADA:**
- 8.1 O envio dos documentos fiscais (NF-e = Danfe, NFS-e, CT-e, recibo etc), para fins de recebimento pelos bens ou serviços prestados a este Tribunal somente será aceito desde que efetuado pelo Portal Sigeo da Justiça do Trabalho, disponível pelo seguinte link <https://portal.sigeo.it.jus.br/portal-externo>. Para tanto, necessário que a empresa efetue cadastro no sistema, observando o prazo de 5 (cinco) dias a contar do início da vigência da contratação.
- a) As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos podem ser acessadas no link <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768>.
- 8.2 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital.
- 8.3 No caso de processamento do pagamento por meio de depósito bancário deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco; nome e código; b) agência: nome e código e c) número da conta corrente (completo).
- 8.4 O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela contratada, para que seja lavrada certidão de recebimento (definitivo) ou atestada a execução irregular do objeto, de forma devidamente circunstaciada, o que implicará, neste caso, a suspensão do prazo para pagamento.
- 8.5 O pagamento será efetivado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certidão de recebimento em definitivo do objeto, salvo em caso de necessidade de abertura de processo para apuração de penalidade, quando esse prazo será de 15 (quinze) dias úteis.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 8.6 Para todos os fins, considera-se data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 8.7 O Tribunal verificará, previamente à efetivação de cada pagamento, se as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis na licitação estão sendo mantidas pela contratada.
  - 8.7.1 Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, para a contratada providenciar a regularização de eventuais pendências em matéria **fiscal e trabalhista**.
  - 8.7.2 A ausência de regularização no prazo estabelecido no subitem anterior sujeitará a contratada à sanção prevista neste instrumento, sem prejuízo da rescisão da contratação, na hipótese de reincidência, a critério do contratante.
- 8.8 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições devidos, em conformidade com a legislação.
- 8.9 As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à aplicação da tabela de retenção na fonte, desde que apresentem a este TRT, junto com a nota fiscal/fatura, declaração em conformidade com as normas vigentes.
- 8.10 O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.
- 8.11 O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a contratada responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da apresentação inexata das informações.
- 8.12 Nos casos de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, a atualização monetária será calculada da seguinte forma:

$$\boxed{\mathbf{EM = I \times N \times VP}}$$

Onde:

- EM** = Encargos moratórios.  
**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.  
**VP** = Valor da parcela a ser paga.  
**I** = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  
**I** =  $(TX)/365$                             **I** =  $(6/100)/365$                             **I** = 0,0001644  
**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

## **9 FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1 A fiscalização da contratação será efetuada por servidor do Contratante, indicado na forma do art. 67 da Lei 8.666/1993.
- 9.2 O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal ou da Comissão serão encaminhadas à Administração do Contratante em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 9.4 Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.
- 9.5 Os trabalhos rejeitados pela fiscalização do Contratante deverão ser refeitos pela Contratada sem ônus para o Contratante e sem que disto resulte atraso na execução do serviço.
- 9.6 A Fiscalização proporcionará todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitirá o acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às dependências do imóvel onde serão executados os serviços.
- 9.7 A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da Contratada por eventuais erros ou omissões das quais decorram prejuízos ao Contratante ou a terceiros.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1 Pelo descumprimento das condições e obrigações decorrentes da licitação/contratação, a licitante-adjudicatária/contratada estará sujeita, garantida a defesa prévia, às sanções previstas neste instrumento, nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e no Decreto 10.024/2019 e nas demais normas pertinentes.
- 10.2 Caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:
- I) havendo inexecução parcial, multa compensatória de 50% calculada sobre o valor mensal do contrato.
  - II) Havendo inexecução total, multa compensatória de 8% calculada sobre o valor total do contrato.
  - III) Havendo descumprimento das disposições que tratam dos Requisitos de Segurança da Informação, multa punitiva de 15% calculada sobre o valor mensal do contrato, por ocorrência, até o limite de 45% calculado considerando os descumprimentos reincidentes desde o início do contrato.
  - IV) Havendo indisponibilidade da **Central de Atendimento ou Central de Monitoramento Remoto** por falhas nos sistemas e/ou na infraestrutura da CONTRATADA, multa moratória de 10% por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 20% calculado considerando as indisponibilidades reincidentes desde o início do contrato.
  - V) Na ocorrência de incidente, caso a **Central de Monitoramento Remoto** não proceda com a abertura de chamado, multa moratória de 10% por ocorrência, até o limite de 30%, calculada sobre o valor mensal do contrato e considerando as ocorrências reincidentes desde o início do contrato.
  - VI) Havendo atraso na execução do cronograma do **Plano de Manutenção Preventiva**, multa moratória de 2% por dia de atraso, até o limite de 16%, calculada sobre o valor mensal do contrato e considerando os atrasos reincidentes desde o início do contrato.
  - VII) Extrapolado o prazo concedido pela Fiscalização para a substituição de materiais e equipamentos ou refazimento de serviços, multa moratória de 5% por dia de atraso, até o limite de 50%, calculada sobre o valor mensal do contrato e considerando os atrasos reincidentes desde o início do contrato.
  - VIII) Extrapolado o **Tempo de Atendimento** para chamados de nível **CRÍTICO**, multa moratória de 8% calculada sobre o valor mensal do contrato.
  - IX) Extrapolado o **Tempo de Solução** para chamados de nível **CRÍTICO**, multa moratória de 4,5% por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 45% calculado considerando os atrasos reincidentes desde o início do contrato.
  - X) Extrapolado o **Tempo de Atendimento** para chamados de nível **URGENTE**, multa moratória de 4% calculada sobre o valor mensal do contrato.
  - XI) Extrapolado o **Tempo de Solução** para chamados de nível **URGENTE**, multa moratória de 3% por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 45% calculado considerando os atrasos reincidentes desde o início do contrato.
  - XII) Extrapolado o **Tempo de Atendimento** para chamados de nível **ROTINA**, multa moratória de 3% calculada sobre o valor mensal do contrato.
  - XIII) Extrapolado o **Tempo de Solução** para chamados de nível **ROTINA**, multa moratória de 1,5% por hora, calculada sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 30% calculado considerando os atrasos reincidentes desde o início do contrato.
  - XIV) Caso não sejam mantidas as condições de habilitação durante a vigência contratual, multa punitiva de 0,1% por ocorrência, calculada sobre o valor total do contrato.
  - XV) Caso auditoria periódica realizada por órgão certificador independente acreditado pelo INMETRO indique a suspensão temporária das certificações ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529 do Data Center SALA-COFRE, multa moratória de 5% por dia, calculada sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 50% calculado considerando as suspensões reincidentes desde o início do contrato.
  - XVI) Caso auditoria periódica realizada por órgão certificador independente acreditado



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

pelo INMETRO indique a exigência de nova certificação pela inconformidade com as normas ou perda das certificações ABNT NBR 15247 e ABNT NBR IEC 60529 do Data Center SALA-COFRE, multa compensatória de 80% calculada sobre o valor mensal do contrato.

- XVII) Havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste instrumento para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 10% por ocorrência calculada sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 50% calculado considerando os descumprimentos reincidentes desde o início do contrato.
- 10.3 Atingido algum dos limites previstos no item 10.2, e a critério do contratante, não será permitida a execução da contratação, sujeitando-se a contratada à rescisão unilateral do ajuste, multas e demais cominações contratuais e legais.
- 10.4 A reincidência de desaprovação da ata de reunião para validação de atendimento aos requisitos da contratação equivale à inexecução total da contratação, sujeitando a CONTRADADA à penalidade correspondente, além da rescisão unilateral da avença, multa punitiva e demais cominações legais previstas.
- 10.5 A recusa injustificada da licitante (adjudicatária) ou da contratada em assinar o contrato caracteriza o descumprimento total da contratação, sujeitando-a a multa do subitem 10.2, inciso VI, e sanções do item 10.8.
- 10.6 As penalidades de multa, moratória e punitiva, poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente entre si e com as demais sanções.
- 10.7 Os valores das multas aplicadas poderão ser deduzidos pelo contratante, diretamente, das importâncias devidas à contratada.
- 10.8 Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar ou contratar ou recusar o recebimento da nota de empenho ou documento equivalente, deixar de entregar a documentação exigida no edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.
- 10.8.1 Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, evidencie tentativa de indução erro no julgamento ou, ainda, atraso na efetivação da contratação ou o recebimento de instrumento equivalente, tais como deixar de enviar amostras (quando exigido) e deixar de entregar documentação exigida para o certame, sujeitando o licitante a impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses.
- 10.8.2 Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, sujeitando o licitante a impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 4 (quatro) meses.
- 10.8.3 Considera-se comportar-se de maneira inidônea a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou da contratação, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, prestar informações falsas, apresentar documentação com informações inverídicas ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações, estar impedida de licitar e contratar com a União na data do certame, enfim, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública, sujeitando o licitante/contratado a impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- 10.8.4 Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigações assumidas pelo contratado, sujeitando-o ao impedimento do direito de licitar e contratar com a União e ao descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.8.5 Na ocorrência das infrações previstas nos subitens 10.7.1 e 10.7.2, o pregoeiro procederá ao indiciamento e notificação do licitante via chat, abrindo-lhe prazo para apresentação de defesa prévia à Ordenadoria da Despesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo e-mail ordenadoria@trt9.jus.br.
- 10.8.6 As condutas listadas nos subitens 10.7.3 e 10.7.4, bem como as demais enquadráveis neste dispositivo, serão apuradas pela Ordenadoria da Despesa.
- 10.9 Nos termos do Decreto 10.024/19, as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 11.1 Os recursos serão recebidos, processados e decididos com observância do disposto no capítulo V da Lei 8.666/93.
- 11.2 Cabe recurso à Presidência do contratante (Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, dos atos de anulação e rescisão da contratação e aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a União.
- 11.3 O recurso deverá ser dirigido à Ordenadoria da Despesa do contratante, que reconsiderará a decisão ou, mantendo-a, encaminhará a peça recursal, devidamente instruída, à autoridade superior para julgamento.
- 11.4 As peças recursais poderão ser entregues no horário das 11 às 17 horas, na Ordenadoria da Despesa, situada na Avenida Vicente Machado, 147 - 9º andar - Curitiba-PR, ou enviadas via e-mail (ordenadoria@trt9.jus.br), fazendo-se acompanhar, no prazo de 48 horas, das originais ou cópias autenticadas.
- 11.5 As peças recursais enviadas via e-mail serão consideradas tempestivas desde que apresentadas até às 23:59 horas do último dia para interposição do recurso administrativo.

## **12 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1 A vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados das datas dispostas no inciso I do subitem 3.2 deste Termo de Referência, ou da assinatura do contrato, se formalizado posteriormente, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

## **13 CLÁUSULA DE REAJUSTE**

- 13.1 Havendo prorrogação do contrato, o valor poderá ser reajustado anualmente, a contar da data de apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou da data do último reajuste, limitado à variação do IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo

## **14 VINCULAÇÃO**

- 14.1 A contratação fica vinculada aos elementos, normas e condições constantes do edital e demais anexos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 50/2022 (VETOR 274594), bem como aos termos da proposta da contratada, os quais integram o presente instrumento independentemente de transcrição.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**1 - DADOS DA LICITANTE VENCEDORA:**

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDERECO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AG. N.º:	CONTA CORRENTE N.º:	

**2 - DO PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO Nº 50/2022 DO TRT DA 9ª REGIÃO:**

ITEM xxx				
SUBITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1		12 meses		
2		1		
VALOR TOTAL ANUAL DO ITEM				

**3 - DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura e nome legível  
do procurador/responsável



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 50/2022**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
NO DATA CENTER SALA-COFRE (ITEM 1)**

**DECLARO**, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 50/2022**, em nome da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, que conheço as condições de execução dos serviços licitados relativos ao **suporte, manutenção e recarga sob demanda do gás HFC 227ea (FM-200) do Data Center SALA-COFRE**, localizado na Av. Vicente Machado, 400, Centro, Curitiba – PR. CEP 80420-200, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvida, sendo de inteira responsabilidade desta empresa declarante o ônus daí decorrente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
(nome e assinatura do representante legal)



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 50/2022**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
NO DATA CENTER PMDC (ITEM 2)**

**DECLARO**, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 50/2022**, em nome da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, que conheço as condições de execução dos serviços licitados relativos ao **suporte, manutenção e recarga sob demanda do gás HFC 227ea (FM-200) do Data Center PMDC**, localizado na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba – PR. CEP 80430-180, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvida, sendo de inteira responsabilidade desta empresa declarante o ônus daí decorrente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
(nome e assinatura do representante legal)



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 50/2022**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
NO DATA CENTER PMDC (ITEM 3)**

**DECLARO**, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 50/2022**, em nome da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, que conheço as condições de execução dos serviços licitados relativos **ao suporte, manutenção e recarga sob demanda do gás HFC 227ea (FM-200) do Data Center VM147**, localizado na Avenida Vicente Machado, 147, Centro, Curitiba – PR. CEP 80420-010, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvida, sendo de inteira responsabilidade desta empresa declarante o ônus daí decorrente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
(nome e assinatura do representante legal)



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSINAIS,  
EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAL E INSTALAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 50/2022**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSINAIS, EQUIPAMENTOS,  
FERRAMENTAL E INSTALAÇÃO**

**DECLARO**, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 50/2022**, em nome da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, que na data da assinatura do contrato e durante toda a sua vigência a empresa disponibilizará instalações e estrutura de suporte na cidade de Curitiba – PR ou região metropolitana e todo ferramental necessário, bem como técnicos próprios e profissionais legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para a perfeita execução dos Serviços de suporte, manutenção e recarga sob demanda do gás HFC 227ea (FM-200) do Data Center SALA-COFRE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
(nome e assinatura do representante legal)



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO Nº ...../2022**

Contrato que celebram entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro a empresa ..... , decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 50/2022 - Processo VETOR nº 247594.

**CONTRATANTE:** **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado -----(cargo)----, ---(nome)-----, no uso das competências conferidas pela Portaria GP 04/2021.

**CONTRATADA:** -----**nome da contratada**-----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede -----endereço-----, neste ato representada por ---cargo--, ---nome do responsável----, devidamente identificado nos autos do Processo Administrativo -----.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de \_\_\_\_\_, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato e no Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2022 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de xxxxxxxxxxxxxxxx, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

Pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, o contratante pagará à CONTRATADA os valores da seguinte tabela:

ITEM xxx				
SUBITEM	DESCRIPÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1		12 meses		
2		1		
VALOR TOTAL ANUAL DO ITEM				



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**§ 1º** O preço estipulado é considerado completo, abrangendo todos os tributos, encargos e ônus de qualquer natureza incidentes sobre o objeto contratado e necessários à execução contratual, nos termos previstos neste instrumento e no edital e anexos do pregão eletrônico nº 50/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **20....**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

#### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do contratante, representante da Administração, indicado na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**§ 1º** No exercício das atribuições de acompanhamento e fiscalização, o fiscal poderá suspender total ou parcialmente fornecimento dos bens/execução dos serviços que estejam sendo prestados em desacordo com o previsto, bem como adotar outras medidas necessárias à regularidade da execução contratual.

**§ 2º** O fiscal anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando à contratada a reparação, correção, substituição ou refazimento dos bens/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**§ 3º** O fiscal do contrato proporcionará todas as condições e facilidades para cumprimento das obrigações contratuais, garantindo o acesso dos agentes da contratada aos locais de fornecimento dos bens/prestação dos serviços, observadas as normas e procedimentos internos de segurança do contratante.

**§ 4º** As decisões e providências que excederem as atribuições e competências do fiscal serão por ele encaminhadas, oportunamente, à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas cabíveis.

**§ 5º** Nos termos do artigo 70, parte final, da Lei nº 8.666/1993, o acompanhamento e fiscalização do contrato por representante do contratante não exclui nem reduz as responsabilidades da contratada pelos prejuízos causados à Administração ou a terceiros.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE**

Havendo prorrogação do contrato, o valor poderá ser reajustado anualmente, a contar da data de apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou da data do último reajuste, limitado à variação do IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**§ 1º** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**§ 2º** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**§ 3º** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

- i) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- ii) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**§ 1º** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**§ 2º** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CUMPRIMENTO DA LEI N° 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual OU do convênio, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 e, no que couber, na Política TRT-PR nº 55/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas (físicas ou jurídicas), salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do avençado.

**§ 1º** Na hipótese de verificar que o cumprimento do contrato depende da transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais com/ou de terceiros, a **CONTRATADA** compromete-se a celebrar com a pessoa, antes da operação, compromisso formal de preservar a confidencialidade e a segurança de tais dados, bem como a estender a ela todas as suas obrigações relativas ao tratamento de dados pessoais previstas neste instrumento.

**§ 2º** É vedada às **PARTES** a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta do ajuste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**§ 3º** As **PARTES** responderão administrativa e judicialmente em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei nº 13.709/2018.

**§ 4º** A **CONTRATADA** compromete-se a:

- I) aplicar medidas técnicas e administrativas adequadas de segurança para a proteção dos dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual;
- II) manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar com condições de rastreabilidade e de fornecer prova eletrônica a qualquer tempo;
- III) seguir fielmente as diretrizes e instruções transmitidas pela **CONTRATANTE**;
- IV) facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo a prova do compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à **CONTRATANTE**, mediante solicitação;
- V) permitir a realização de auditorias, incluindo inspeções pela **CONTRATANTE** ou por auditor autorizado, e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas;
- VI) auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela **CONTRATANTE**, de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- VII) comunicar formalmente e de imediato ao Encarregado da **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos em virtude de verificações ou inspeções; e
- VIII) descartar de forma irrecuperável ou devolver para a **CONTRATANTE** todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual, mediante manifestação formal das providências adotadas, incluindo a data da operação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Os recursos serão recebidos, processados e decididos conforme o disposto no capítulo V da Lei nº 8.666/1993.

**§ 1º** Cabe recurso à Presidência do Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação dos atos de anulação e rescisão do contrato e aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com a União.

**§ 2º** Os recursos, apresentados em uma via original, deverão ser dirigidos à Ordenadoria da Despesa da Administração-contratante, que reconsiderará a decisão ou, mantendo-a, encaminhará a peça recursal, devidamente instruída, à autoridade superior, para julgamento.

**§ 3º** As peças recursais poderão ser entregues no horário das 11 às 17 horas, na Ordenadoria da Despesa, situada na Avenida Vicente Machado, 147, Curitiba-PR, ou enviadas via e-mail (ordenadoria@trt9.jus.br), fazendo-se acompanhar, no prazo de 48 horas, das originais ou cópias autenticadas.

**§ 4º** As peças recursais enviadas por e-mail serão consideradas tempestivas desde que apresentadas até as 23h59 do último dia para interposição do recurso administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO**

Esta contratação fica vinculada às normas e condições constantes do edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 50/2022 - Processo VETOR 247594, deste contrato e da proposta da contratada, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Parágrafo único.** Serão desconsiderados os termos existentes na proposta comercial que forem incompatíveis com o estabelecido no presente contrato, na Lei 8.666/1993 e com os preceitos de direito público.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - FORO COMPETENTE**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste contrato.

E para firmeza, e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

xxxxxxxxNOME DO REPRESENTANTExxxxxxxxxx

xxxCARGOxxx

**CONTRATADA:**

xxxxxxxxNOME DO REPRESENTANTExxxxxxxxxx

xxxxxCARGOxxxxx